

LOTE 1

Fornecedor - ID 3145 32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 28/06/2025 17:11 - Situação: Desclassificada - Motivo: FORNECEDOR NÃO ENVIOU A GARANTIA DA PROPOSTA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	MANUNTEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.252.222,88	R\$ 11.252.222,88
Total Geral: R\$ 11.252.222,88							

Fornecedor - ID 9418 28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA - ME/EPP Data: 26/06/2025 16:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	MANUNTEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.439.167,16	R\$ 8.439.167,16
Total Geral: R\$ 8.439.167,16							

Fornecedor - ID 50934 41.499.495/0001-22 - W DOS S LIMA LTDA - ME/EPP Data: 30/06/2025 07:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	MANUNTEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.800.611,50	R\$ 10.800.611,50
Total Geral: R\$ 10.800.611,50							

Fornecedor - ID 60211 14.741.691/0001-99 - APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 26/06/2025 16:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	MANUNTEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.900.266,44	R\$ 10.900.266,44
Total Geral: R\$ 10.900.266,44							

Fornecedor - ID 64171 03.785.719/0001-73 - CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - Grande Porte Data: 27/06/2025 17:14 - Situação: Classificada

Nº 265
PROC. Nº 057025
RUBRICA: 90

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	MANUNTEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.252.222,88	R\$ 11.252.222,88
Total Geral: R\$ 11.252.222,88							

Fornecedor - ID 76281 04.322.687/0001-32 - RODOCONSULT LTDA - ME/EPP Data: 27/06/2025 17:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	MANUNTEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.439.167,16	R\$ 8.439.167,16
Total Geral: R\$ 8.439.167,16							

Fornecedor - ID 76733 17.257.344/0001-83 - J. A. C. SA LTDA - ME/EPP Data: 29/06/2025 04:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	MANUNTEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.000.000,00	R\$ 11.000.000,00
Total Geral: R\$ 11.000.000,00							

Fornecedor - ID 82163 39.695.545/0001-03 - BRIMAX ENGENHARIA LTDA - Grande Porte Data: 27/06/2025 17:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	MANUNTEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.914.656,20	R\$ 10.914.656,20
Total Geral: R\$ 10.914.656,20							

Fornecedor - ID 87007 50.060.855/0001-86 - FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 27/06/2025 20:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	MANUNTEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.439.167,20	R\$ 8.439.167,20
Total Geral: R\$ 8.439.167,20							

Fornecedor - ID 87483 23.723.771/0001-02 - INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME/EPP Data: 30/06/2025 07:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	MANUNTEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.252.222,18	R\$ 11.252.222,18
Total Geral: R\$ 11.252.222,18							

Fornecedor - ID 87904 08.672.027/0001-32 - J W SOUSA LIMA LTDA - ME/EPP Data: 25/06/2025 09:41 - Situação:

Classificada

FLS. Nº 266
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 26

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	MANUNTEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			R\$ 8.439.167,16	R\$ 8.439.167,16
Total Geral: R\$ 8.439.167,16							

Fornecedor - ID 90301 23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Grande Porte Data: 27/06/2025 14:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	MANUNTEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.205.944,74	R\$ 11.205.944,74
Total Geral: R\$ 11.205.944,74							

Fornecedor - ID 92013 15.747.692/0001-03 - PAVCON CONSTRUTORA LTDA - Grande Porte Data: 25/06/2025 16:10 - Situação: Desclassificada - Motivo: FORNECEDOR NÃO ENVIOU A GARANTIA DA PROPOSTA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	MANUNTEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.252.222,88	R\$ 11.252.222,88
Total Geral: R\$ 11.252.222,88							



MUNICÍPIO DE BARÃO DE
GRAJAÚ/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 057

FLS. Nº 267
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 10



Às 08:07:43 horas do dia 30 de Junho de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Manutenção de estradas vicinais.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:00:00 horas do dia 30/06/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87904	J W SOUSA LIMA LTDA	08672027000132			R\$ 8.439.167,16	Classificada	--
92013	PAVCON CONSTRUTORA LTDA	15747692000103			R\$ 11.252.222,88	Desclassificada	--
60211	APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	14741691000199			R\$ 10.900.266,44	Classificada	--
9418	ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28588813000163			R\$ 8.439.167,16	Classificada	--
90301	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23533344000161			R\$ 11.205.944,74	Classificada	--
64171	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	03785719000173			R\$ 11.252.222,88	Classificada	--
82163	BRIMAX ENGENHARIA LTDA	39695545000103			R\$ 10.914.656,20	Classificada	--
76281	RODOCONSULT LTDA	04322687000132			R\$ 8.439.167,16	Classificada	--
87007	FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50060855000186			R\$ 8.439.167,20	Classificada	--
3145	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154			R\$ 11.252.222,88	Desclassificada	--
76733	J. A. C. SA LTDA	17257344000183			R\$ 11.000.000,00	Classificada	--
87483	INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	23723771000102			R\$ 11.252.222,18	Classificada	--
50934	W DOS S LIMA LTDA	41499495000122			R\$ 10.800.611,50	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	23.723.771/0001-02	R\$ 8.439.067,16	30/06/2025 08:38:00	Manual
RODOCONSULT LTDA	04.322.687/0001-32	R\$ 8.439.167,16	27/06/2025 17:34:10	Classificado

FLS. N° 268

PROC. N° 057/2022

RUBRICA: 1p

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R\$ 8.439.167,16	26/06/2025 16:53:22	Classificado
J W SOUSA LIMA LTDA	08.672.027/0001-32	R\$ 8.439.167,16	25/06/2025 09:41:28	Classificado
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	R\$ 8.439.167,20	27/06/2025 20:05:15	Classificado
W DOS S LIMA LTDA	41.499.495/0001-22	R\$ 8.600.530,20	30/06/2025 08:40:07	Intermediario
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23.533.344/0001-61	R\$ 8.914.018,57	30/06/2025 08:38:45	Intermediario
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23.533.344/0001-61	R\$ 8.919.638,05	30/06/2025 08:34:57	Intermediario
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	R\$ 9.500.000,00	30/06/2025 08:41:59	Intermediario
APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.741.691/0001-99	R\$ 9.564.389,44	30/06/2025 08:32:48	Intermediario
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	R\$ 9.680.500,00	30/06/2025 08:29:59	Intermediario
W DOS S LIMA LTDA	41.499.495/0001-22	R\$ 9.850.630,10	30/06/2025 08:38:31	Intermediario
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	03.785.719/0001-73	R\$ 9.901.956,15	30/06/2025 08:37:04	Intermediario
W DOS S LIMA LTDA	41.499.495/0001-22	R\$ 10.500.400,01	30/06/2025 08:31:15	Intermediario
BRIMAX ENGENHARIA LTDA	39.695.545/0001-03	R\$ 10.577.089,00	30/06/2025 08:31:09	Intermediario
W DOS S LIMA LTDA	41.499.495/0001-22	R\$ 10.800.611,50	30/06/2025 07:52:31	Classificado
APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.741.691/0001-99	R\$ 10.900.266,44	26/06/2025 16:01:10	Classificado
BRIMAX ENGENHARIA LTDA	39.695.545/0001-03	R\$ 10.914.656,20	27/06/2025 17:23:17	Classificado
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	R\$ 11.000.000,00	29/06/2025 04:50:24	Classificado
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23.533.344/0001-61	R\$ 11.205.944,74	27/06/2025 14:26:46	Classificado
INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	23.723.771/0001-02	R\$ 11.252.222,18	30/06/2025 07:45:49	Classificado
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	03.785.719/0001-73	R\$ 11.252.222,88	27/06/2025 17:14:25	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	23.723.771/0001-02	R\$ 8.439.067,16
Empatado	J W SOUSA LIMA LTDA	08.672.027/0001-32	R\$ 8.439.167,16
Empatado	ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R\$ 8.439.167,16
Empatado	RODOCONSULT LTDA	04.322.687/0001-32	R\$ 8.439.167,16
5º	FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	R\$ 8.439.167,20
6º	W DOS S LIMA LTDA	41.499.495/0001-22	R\$ 8.600.530,20
7º	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23.533.344/0001-61	R\$ 8.914.018,57
8º	J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	R\$ 9.500.000,00
9º	APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.741.691/0001-99	R\$ 9.564.389,44

FLS. Nº 269
 PROC. Nº 057/2025
 RUBRICA: 10
 CNPJ

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10º	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	03.785.719/0001-73	R\$ 9.901.956,15
11º	BRIMAX ENGENHARIA LTDA	39.695.545/0001-03	R\$ 10.577.089,00

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 08:23:19	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/06/2025 08:23:19	Despacho. Fornecedor: 92013, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: FORNECEDOR NÃO ENVIOU A GARANTIA DA PROPOSTA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.!
Sistema	30/06/2025 08:23:19	Despacho. Fornecedor: 3145, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: FORNECEDOR NÃO ENVIOU A GARANTIA DA PROPOSTA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.!
Sistema	30/06/2025 08:29:08	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/06/2025 08:39:17	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/06/2025 08:44:07	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	30/06/2025 08:44:44	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/06/2025 08:54:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/06/2025 09:14:04	A proposta do fornecedor INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$8.439.067,16 .
Sistema	01/07/2025 11:34:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/07/2025 11:34:57	O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	01/07/2025 11:44:39	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	04/07/2025 14:21:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA-23.723.771/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA -23.723.771/0001-02 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$8.439.067,16 .
Sistema	04/07/2025 14:21:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/07/2025 14:31:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/07/2025 09:31:26	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 10/07/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 14/07/2025 .
Sistema	09/07/2025 13:16:31	O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA acabou ENVIAR o arquivo barao_de_grajau_pe_0152025_1752077791.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/07/2025 19:58:48	O fornecedor INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo contra_razoes_bg_assinado_1752533928.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

FLS. Nº 270PROC. Nº 057/2024RUBRICA: lp

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2025 10:11:59	O Recurso/Reconsideração do ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Recurso indeferido..</i>
Sistema	22/07/2025 10:12:17	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23533344000161	01/07/2025 11:34:57		Recurso indeferido.	Indeferido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	30/06/2025 08:07:43	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	30/06/2025 08:20:36	Despacho. Fornecedor: 92013 , sua garantia de Proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: FORNECEDOR NÃO ENVIOU A GARANTIA DA PROPOSTA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Sistema	30/06/2025 08:21:00	Despacho. Fornecedor: 3145 , sua garantia de Proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: FORNECEDOR NÃO ENVIOU A GARANTIA DA PROPOSTA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Pregoeiro	30/06/2025 08:23:48	Srs. Licitantes, iniciaremos agora a fase de lances, fiquem atentos.
Pregoeiro	30/06/2025 08:25:34	Solicitamos aos licitantes que acompanhem atentamente os avisos no chat da sessão, mantenham atenção ao tempo de lances.
Pregoeiro	30/06/2025 08:25:58	Após a análise das propostas iniciais, iniciaremos a fase competitiva de lances, conforme o cronograma. Ressaltamos que os lances devem ser exequíveis, devidamente justificados e compatíveis com os preços de mercado.
Pregoeiro	30/06/2025 08:26:18	Destaco que a administração poderá solicitar, a qualquer momento, comprovação da exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59 da Lei 14.133/2021.
Pregoeiro	30/06/2025 08:26:34	Lances que forem considerados inexequíveis, ou que não atendam às exigências do edital, poderão ser desclassificados sem aviso prévio, conforme disposto no instrumento convocatório.
Pregoeiro	30/06/2025 08:28:05	O envio da proposta é de inteira responsabilidade do licitante, devendo ser compatível com os custos do objeto e a realidade de mercado. Propostas inexequíveis, ainda que vencedoras, poderão ensejar inabilitação ou sanções administrativas.
Pregoeiro	30/06/2025 08:28:23	Caso o valor ofertado seja considerado suspeito de inexequibilidade, o pregoeiro poderá exigir justificativas técnicas, planilhas de composição de custos e demais documentos que comprovem a viabilidade da execução contratual.
Sistema	30/06/2025 08:29:08	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:29:08
Pregoeiro	30/06/2025 09:14:46	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/06/2025 09:30:00hs até o dia 01/07/2025 09:30:00hs para o(s) fornecedor(es): INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA.
Pregoeiro	30/06/2025 09:16:09	Declaro a sessão suspensa.
Sistema	01/07/2025 02:30:42	O fornecedor INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA acabou de ENVIAR amaury_freitas_cardoso01366381394_1751347842.pfx no proposta final.
Sistema	01/07/2025 02:30:47	O fornecedor INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA acabou de EXCLUIR amaury_freitas_cardoso01366381394_1751347842.pfx da proposta final.

FLS. Nº 271
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: lo

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 02:32:22	O fornecedor INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA acabou de ENVIAR proposta_formalizada_1751347942.rar no proposta final.
Sistema	01/07/2025 09:30:01	O prazo para o fornecedor INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	01/07/2025 11:42:11	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2025 12:00:00hs até o dia 02/07/2025 12:00:00hs para o(s) fornecedor(es): INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA.
Sistema	02/07/2025 11:56:20	O fornecedor INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA acabou de ENVIAR doc_inova_1751468180.rar no habilitanet.
Sistema	02/07/2025 12:00:01	O prazo para o fornecedor INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	04/07/2025 10:09:37	Bom dia! retornaremos a sessão as 14:00 horas de hoje 04/07/2025
Pregoeiro	04/07/2025 14:19:51	Boa tarde!
Pregoeiro	04/07/2025 14:40:21	Fica aberto o prazo até as 18:00 horas de hoje 04/07/2025 para a empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, enviar motivação de intenção de recurso no e-mail cpldebaraodegrajau@gmail.com
Sistema	14/07/2025 19:58:57	O fornecedor INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	21/07/2025 08:40:52	Bom dia! retornaremos a Sessão dia 22 de julho de 2025 as 09:00 horas
Pregoeiro	22/07/2025 09:45:04	Bom dia Srs. licitantes!

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

FLS. Nº 272
 PROC. Nº 057/2025
 RUBRICA: le

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0225531

Proposta 5379364

Controle Interno (Código Controle) 397181764

Número de Registro Susep 054362025001207750225531

Data de emissão 27/06/2025 18:01:46

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ

CPF ou CNPJ nº: 06.477.822/0001-44

Endereço: R SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO, BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Tomador

INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA

CPF ou CNPJ nº: 23.723.771/0001-02

Sede: RUA HILARIO MONTEIRO 1061, SALA 02 CENTRO COMERCIAL, CENTRO - CEP: 64.860-000 - URUCUI - PI

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
 Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
 Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término



30/06/2025

30/09/2025

 Objeto da Garantia

FLS. Nº

283
054362025

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 - PARA TODOS OS LOTES**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 112.522,23
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 112.522,23 Vigência - 30/06/2025 a 30/09/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 112.522,23 Vigência - 30/06/2025 a 30/09/2025

 Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 269,44	
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	FLS. Nº <u>274</u> PROC. Nº <u>057/2025</u> RUBRICA: <u>lp</u>
I.O.F	R\$ 0,00	
Prêmio Total	R\$ 269,44	



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	04/07/2025	25416300	R\$ 269,44

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0225531

Proposta 5379364

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 397181764

Nº de Registro SUSEP 054362025001207750225531

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97FLS. Nº 286
PROC. Nº 067/2026
RUBRICA: lp

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

FLS. Nº 277
PROC. Nº 057/2028
RUBRICA: lp

m

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

FLS. Nº 278
PROC. Nº 057/2024
RUBRICA: lo

g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

FLS. Nº 279PROC. Nº 057/2025RUBRICA: lp

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

FLS. Nº 280
PROC. Nº 057/2026
RUBRICA: 6

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

FLS. N° 281
PROC. N° 05812026
RUBRICA: 80

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.



IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.



XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



FLS. Nº 282
PROC. Nº 057 0228
RUBRICA: lp

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_27062025_180206_850**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2025.



FLS. Nº 283
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: le

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - CPL/PMBG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025-CPL

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município.

Prezado Senhor,

A empresa **INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** com endereço na Rua Hilário Monteiro, nº 1061, Sala 02 – Centro Comercial, Centro, Uruçui – Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.723.771/0001-02 vem, pelo seu representante legal, Antonio Francisco Melo Viana, infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 0314004420061 SSP-MA e do CPF nº 036.571.103-99, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 8.439.067,16 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

PLANILHA – ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Manutenção de estradas vicinais no município. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Barão De Grajaú - Ma. Extensão: 142,30. REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25	SERVIÇO	1	R\$ 8.439.067,16	R\$ 8.439.067,16

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 23.723.771/0001-02

RUA HILARIO MONTEIRO, Nº 1061

SALA 02 - CENTRO COMERCIAL

CEP: 64.860-000 - CENTRO - URUÇUI - PI

CONTATOS: (89) 3521-2191 / EMAIL: asteconfloriano@gmail.com



FLS. Nº 284
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: lp

Nome completo do responsável: ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA, RG nº 0314004420061 SSP-MA, CPF nº 036.571.103-99, Administrador;

Dados Bancários da Empresa: Banco do Brasil, Agência nº 1491-5 e Conta Corrente nº 14544-0.

Contatos: (99) 98454-7474; asteconfloriano@gmail.com;

Prazo de validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico do edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico do edital;

Prazo de garantia: Conforme Projeto Básico do edital;

Prazo de execução: 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Uruçui - PI, 30 de Junho de 2025.

ANTONIO
FRANCISCO MELO
VIANA:03657110399
Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO MELO
VIANA:03657110399
Dados: 2025.07.01 02:07:19
-03'00'

Inova Serviços e Locações LTDA
Antonio Francisco Melo Viana
RG nº 0314004420061 SSP-MA
CPF nº 036.571.103-99
Administrador

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 23.723.771/0001-02

RUA HILARIO MONTEIRO, Nº 1061

SALA 02 - CENTRO COMERCIAL

CEP: 64.860-000 - CENTRO - URUÇUI - PI

CONTATOS: (89) 3521-2191 / EMAIL: asteconfloriano@gmail.com



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

LOTE 1 - TRECHO 01: POVOADO RODAGEM AO POVOADO SÍTIO - EXTENSÃO 17,4KM

REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25

BDI: 29,89%

ORÇAMENTO SINTÉTICO - LOTE 01 - TRECHO 01

ITEM	REF	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.034,37	0,20%
1.1	SINAPI 103689	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M²	4,50	348,05	452,08	R\$ 2.034,36	0,20%

2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 20.015,80	1,94%
2.1	SINAPI 90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	86,67	112,57	R\$ 11.257,00	1,09%
2.2	SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	21,31	27,68	R\$ 4.152,00	0,40%
2.3	SINAPI 100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	16,12	20,94	R\$ 4.606,80	0,45%
3.0		LOTE 1 - TRECHO 1					R\$ 1.009.852,50	97,86%
3.1		TERRAPLENAGEM					R\$ 657.372,00	63,70%
3.1.1	SINAPI 101243	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	17.400,00	19,68	25,56	R\$ 444.744,00	43,10%
3.1.2	SINAPI 105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	17.400,00	9,41	12,22	R\$ 212.628,00	20,61%
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 352.480,50	34,16%
3.2.1	SINAPI 101243	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	13.050,00	19,75	25,66	R\$ 334.863,00	32,45%
3.2.2	SINAPI 100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	13.050,00	1,04	1,35	R\$ 17.617,50	1,71%
TOTAL COM BDI ==>							R\$ 1.031.902,67	100,00%

FLS. Nº 285
PROC. Nº 258/2024

RUBRICA: 20

AMAURY FREITAS Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366
291204
Dados: 2025.07.01 02:14:08



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.						
LOTE 1 - TRECHO 01: POVOADO RODAGEM AO POVOADO SÍTIO - EXTENSÃO 17,4KM						
REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25						
BDI: 29,89%						
CURVA ABC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBITEM (%)	SUBITEM ACUMULADO (%)	
3.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	444.744,00	43,10%	43,10%	
3.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	334.863,00	32,45%	75,55%	
3.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	212.628,00	20,61%	96,16%	
3.2.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	17.617,50	1,71%	97,86%	
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	11.257,00	1,09%	98,95%	
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	4.606,80	0,45%	99,40%	
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.152,00	0,40%	99,80%	
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	2.034,36	0,20%	100,00%	
TOTAL COM BDI ==>			1.031.902,67			

FLS. Nº 286
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 10

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366381394
Dados: 2025.07.01
03.12.47.02'nn'

AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366
381394



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA.

LOTE 1 - TRECHO 01: POVOADO RODAGEM AO POVOADO SITO - EXTENSÃO 17,4KM

REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25

BDI: 20,89%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	PERÍODO			
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.034,37	R\$ 2.034,37			
		0,20%	100,00%			
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 20.015,80	R\$ 5.003,95	R\$ 5.003,95	R\$ 5.003,95	R\$ 5.003,95
		1,94%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
3.0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA	R\$ 1.009.852,50	R\$ 252.463,13	R\$ 252.463,13	R\$ 252.463,13	R\$ 252.463,13
		97,86%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		R\$ 1.031.902,67				
		100,00%				
	VALOR TOTAL (%)	VALOR SIMPLES (R\$)	R\$ 259.501,45	R\$ 257.467,08	R\$ 257.467,08	R\$ 257.467,08
		PERCENTUAL SIMPLES (%)	25,15%	24,95%	24,95%	24,95%
		VALOR ACUMULADO (R\$)	R\$ 259.501,45	R\$ 516.968,52	R\$ 774.435,60	R\$ 1.031.902,67
		PERCENTUAL ACUMULADO (%)	25,15%	50,10%	75,05%	100,00%

FLS. Nº 287
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 6

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366381394
Dados: 2025.07.01 02:13:17
-03'00'

AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366381394
381394



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

LOTE 1 - TRECHO 02: KM 20 AO POVOADO RODAGEM - EXTENSÃO 26,80 KM

REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25

BDI: 29,89%

ORÇAMENTO SINTÉTICO - LOTE 01 - TRECHO 02

ITEM	REF	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.995,76	0,13%
1.1	SINAPI 103689	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M²	4,50	341,44	443,50	R\$ 1.995,75	0,13%

2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 19.817,50	1,27%
2.1	SINAPI 90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	84,98	110,38	R\$ 11.038,00	0,71%
2.2	SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	20,89	27,13	R\$ 4.069,50	0,26%
2.3	SINAPI 100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	15,78	20,50	R\$ 4.510,00	0,29%

3.0		LOTE 1 - TRECHO 2					R\$ 1.525.054,00	98,60%
3.1		TERRAPLENAGEM					R\$ 992.404,00	64,16%

3.1.1	SINAPI 101243	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	26.800,00	19,29	25,06	R\$ 671.608,00	43,42%
-------	---------------	--	----	-----------	-------	-------	----------------	--------

3.1.2	SINAPI 105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	26.800,00	9,21	11,97	R\$ 320.796,00	20,74%
-------	---------------	---	----	-----------	------	-------	----------------	--------

3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 532.650,00	34,44%
3.2.1	SINAPI 101243	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	20.100,00	19,37	25,16	R\$ 505.716,00	32,70%

3.2.2	SINAPI 100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	20.100,00	1,03	1,34	R\$ 26.934,00	1,74%
-------	---------------	---	----	-----------	------	------	---------------	-------

TOTAL COM BDI ==>							R\$ 1.546.667,26	100,00%
-------------------	--	--	--	--	--	--	------------------	---------

LS. Nº 288
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 10

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366
381394
Dados: 2025.07.01



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.						
LOTE 1 - TRECHO 02: KM 20 AO POVOADO RODAGEM - EXTENSÃO 26,80 KM						
REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25						
BDI: 29,89%						
CURVA ABC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBITEM (%)	SUBITEM ACUMULADO (%)	
3.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	671.608,00	43,42%	43,42%	
3.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	505.716,00	32,70%	76,12%	
3.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	320.796,00	20,74%	96,86%	
3.2.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	26.934,00	1,74%	98,60%	
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	11.038,00	0,71%	99,32%	
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	4.510,00	0,29%	99,61%	
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.069,50	0,26%	99,87%	
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1.995,75	0,13%	100,00%	
TOTAL COM BDI ==>			1.546.667,26			

FLS. Nº 289
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 10

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366381394
Dados: 2025.07.01
02:15:00 -03'00'

AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366
381394



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA.

LOTE 1 - TRECHO 02: KM 20 AO POVOADO RODAGEM - EXTENSÃO 26,80 KM

REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	PERÍODO						
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.995,76	R\$ 1.995,76						
		0,13%	100,00%						
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 19.617,50	R\$ 4.904,38	R\$ 4.904,38	R\$ 4.904,38	R\$ 4.904,38			
		1,27%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
3.0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA	R\$ 1.525.054,00	R\$ 381.263,50	R\$ 381.263,50	R\$ 381.263,50	R\$ 381.263,50			
		98,60%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
	VALOR TOTAL (%)	R\$ 1.546.667,28							
		100,00%							
			R\$ 388.163,64	R\$ 386.167,88	R\$ 386.167,88	R\$ 386.167,88			
			25,10%	24,97%	24,97%	24,97%			
	VALOR ACUMULADO (R\$)		R\$ 388.163,64	R\$ 774.331,51	R\$ 1.160.499,39	R\$ 1.546.667,26			
			25,10%	50,05%	75,03%	100,00%			

Assinado de forma digital por
AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366381394
Dados: 2025.07.01 02:14:36
-03'00'

FLS. Nº 290
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 10

FLS. Nº 298
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 20



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.									
LOTE 1 - TRECHO 03: ESTRADA DA MANGA - EXTENSÃO 15,90 KM									
REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25									
BDI: 29,89%									
ORÇAMENTO SINTÉTICO - LOTE 01 - TRECHO 03									
ITEM	REF	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.031,36	0,22%	
1.1	SINAPI 103889	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M²	4,50	347,53	451,41	R\$ 2.031,35	0,22%	
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 20.105,10	2,13%	
2.1	SINAPI 90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	86,50	112,35	R\$ 11.235,00	1,19%	
2.2	SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	21,27	27,63	R\$ 4.144,50	0,44%	
2.3	SINAPI 100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	16,54	21,48	R\$ 4.725,60	0,50%	
3.0		LOTE 1 - TRECHO 3					R\$ 920.808,75	97,65%	
3.1		TERRAPLENAGEM					R\$ 599.430,00	63,57%	
3.1.1	SINAPI 101243	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	15.900,00	19,64	25,51	R\$ 405.609,00	43,02%	
3.1.2	SINAPI 105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	15.900,00	9,38	12,19	R\$ 193.821,00	20,55%	
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 321.378,75	34,08%	
3.2.1	SINAPI 101243	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	11.925,00	19,71	25,60	R\$ 305.280,00	32,38%	
3.2.2	SINAPI 100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	11.925,00	1,04	1,35	R\$ 16.098,75	1,71%	
TOTAL COM BDI ==>							R\$ 942.945,21	100,00%	

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366
Dados: 2025.07.01

AMAURY FREITAS

CARDOSO:01366

381394



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA.						
LOTE 1 - TRECHO 03: ESTRADA DA MANGA - EXTENSÃO 15,90 KM						
REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25						
BDI: 29,89%						
CURVA ABC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBITEM (%)	SUBITEM ACUMULADO (%)	
3.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	405.609,00	43,02%	43,02%	
3.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	305.280,00	32,38%	75,39%	
3.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	193.821,00	20,55%	95,95%	
3.2.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	16.098,75	1,71%	97,65%	
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	11.235,00	1,19%	98,84%	
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	4.725,60	0,50%	99,35%	
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.144,50	0,44%	99,78%	
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	2.031,35	0,22%	100,00%	
			TOTAL COM BDI ==>		942.945,21	

FLS. Nº 292
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 10

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366
381394
Dados: 2025.07.01
02:16:24 -03'00'



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA.

LOTE 1 - TRECHO 03: ESTRADA DA MANGA - EXTENSÃO 15,90 KM

REFERÊNCIA: SNAPI MA 02/25

BDI: 29,89%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	PERÍODO						
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.031,36	R\$ 2.031,36						
		0,22%	100,00%						
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 20.105,10	R\$ 5.026,28	R\$ 5.026,28	R\$ 5.026,28	R\$ 5.026,28			
		2,13%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
3.0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA	R\$ 920.808,75	R\$ 230.202,19	R\$ 230.202,19	R\$ 230.202,19	R\$ 230.202,19			
		97,65%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
		R\$ 942.945,21							
		100,00%							
	VALOR TOTAL (%)								
	VALOR SIMPLES (R\$)		R\$ 237.259,82	R\$ 235.228,46	R\$ 235.228,46	R\$ 235.228,46			
	PERCENTUAL SIMPLES (%)		25,16%	24,95%	24,95%	24,95%			
	VALOR ACUMULADO (R\$)		R\$ 237.259,82	R\$ 472.488,28	R\$ 707.716,74	R\$ 942.945,21			
	PERCENTUAL ACUMULADO (%)		25,16%	50,11%	75,05%	100,00%			

FLS. Nº 293

PROC. Nº 057/2025

RUBRICA: 10

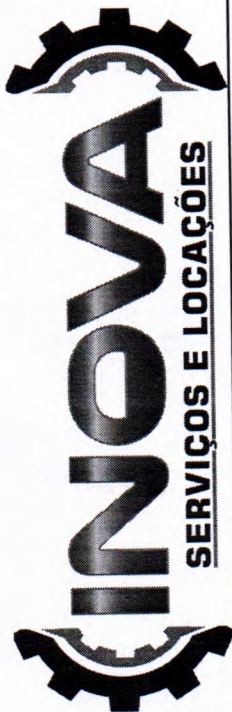
Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366381394
Dados: 2025.07.01
02:15:59 -03'00'

AMAURY FREITAS
381394



FLS. Nº 194
PROC. Nº 57/2028
RUBRICA: 80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.									
LOTE 2 - TRECHO 01: POVOADO RASPADOR AO POVOADO RODAGEM - EXTENSÃO 20,90 KM									
REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25									
BDI: 29,89%									
ORÇAMENTO SINTÉTICO - LOTE 02 - TRECHO 01									
ITEM	REF	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.042,88	0,16%	
1.1	SINAPI 103689	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M²	4,50	349,50	453,97	R\$ 2.042,87	0,16%	
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 20.367,50	1,64%	
2.1	SINAPI 90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	87,07	113,10	R\$ 11.310,00	0,91%	
2.2	SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	21,70	28,19	R\$ 4.228,50	0,34%	
2.3	SINAPI 100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	16,90	21,95	R\$ 4.829,00	0,39%	
3.0		LOTE 1 - TRECHO 2					R\$ 1.217.059,25	98,19%	
3.1		TERRAPLENAGEM					R\$ 792.110,00	63,91%	
3.1.1	SINAPI 101243	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	20.900,00	19,75	25,65	R\$ 536.085,00	43,25%	
3.1.2	SINAPI 105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	20.900,00	9,43	12,25	R\$ 256.025,00	20,66%	
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 424.949,25	34,28%	
3.2.1	SINAPI 101243	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	15.675,00	19,82	25,75	R\$ 403.631,25	32,56%	
3.2.2	SINAPI 100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	15.675,00	1,05	1,36	R\$ 21.318,00	1,72%	
TOTAL COM BDI ==>							R\$ 1.239.469,63	100,00%	



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.						
LOTE 2 - TRECHO 01: POVOADO RASPADOR AO POVOADO RODAGEM - EXTENSÃO 20,90 KM						
REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25						
BDI: 29,89%						
CURVA ABC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBITEM (%)	SUBITEM ACUMULADO (%)	
3.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	536.085,00	43,25%	43,25%	
3.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	403.631,25	32,56%	75,82%	
3.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	256.025,00	20,66%	96,47%	
3.2.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	21.318,00	1,72%	98,19%	
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	11.310,00	0,91%	99,10%	
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	4.829,00	0,39%	99,49%	
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.228,50	0,34%	99,84%	
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	2.042,87	0,16%	100,00%	
TOTAL COM BDI ==>			1.239.469,63			

FLS. Nº 295
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 20

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366381394
02:18:14 -03'00'

AMAURY
FREITAS
CARDOSO:01366
381394



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA.

LOTE 2 - TRECHO 01: POVOADO RASPADOR AO POVOADO RODAGEM - EXTENSÃO 20,90 KM

REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25

BDI: 29,89%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
			PERÍODO						
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.042,88	R\$ 2.042,88						
		0,16%	100,00%						
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 20.367,50	R\$ 5.091,88	R\$ 5.091,88	R\$ 5.091,88	R\$ 5.091,88			
		1,64%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
3.0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA	R\$ 1.217.059,25	R\$ 304.264,81	R\$ 304.264,81	R\$ 304.264,81	R\$ 304.264,81			
		98,19%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
	VALOR TOTAL (%)	R\$ 1.239.469,63							
		100,00%							
	VALOR SIMPLES (R\$)		R\$ 311.399,56	R\$ 309.356,69	R\$ 309.356,69	R\$ 309.356,69			
	PERCENTUAL SIMPLES (%)		25,12%	24,96%	24,96%	24,96%			
	VALOR ACUMULADO (R\$)		R\$ 311.399,56	R\$ 620.756,25	R\$ 930.112,94	R\$ 1.239.469,63			
	PERCENTUAL ACUMULADO (%)		25,12%	50,08%	75,04%	100,00%			

FLS. Nº 296
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 26

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366381394
Dados: 2025.07.01
02:18:29 -03'00'

AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366
381394

FLS. Nº 287
PROC. Nº 058 2029
RUBRICA: 80



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

LOTE 2 - TRECHO 02: POVOADO BURITI CERCADO AO POVOADO SUCURUJU - EXTENSÃO 11,40 KM

REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25

BDI: 29,89%

ORÇAMENTO SINTÉTICO - LOTE 02 - TRECHO 02

ITEM	REF	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.012,91	0,30%
1.1	SINAPI 103689	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M²	4,50	344,37	447,31	R\$ 2.012,90	0,30%
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			R\$ 0,00		R\$ 19.900,70	2,94%
2.1	SINAPI 90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	86,53	112,39	R\$ 11.239,00	1,66%
2.2	SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	21,08	27,37	R\$ 4.105,50	0,61%
2.3	SINAPI 100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	15,95	20,71	R\$ 4.556,20	0,67%
3.0		LOTE 1 - TRECHO 2			R\$ 0,00		R\$ 654.160,50	96,76%
3.1		TERRAPLENAGEM			R\$ 0,00		R\$ 425.790,00	62,98%
3.1.1	SINAPI 101243	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	11.400,00	19,46	25,28	R\$ 288.192,00	42,63%
3.1.2	SINAPI 105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	11.400,00	9,30	12,07	R\$ 137.598,00	20,35%
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO			R\$ 0,00		R\$ 228.370,50	33,78%
3.2.1	SINAPI 101243	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_06/2020	M³	8.550,00	19,53	25,37	R\$ 216.913,50	32,08%
3.2.2	SINAPI 100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	8.550,00	1,03	1,34	R\$ 11.457,00	1,69%
TOTAL COM BDI ==>							R\$ 676.074,11	100,00%



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

LOTE 2 - TRECHO 02: POVOADO BURITI CERCADO AO POVOADO SUCURUJU - EXTENSÃO 11,40 KM

REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25

BDI: 29,89%

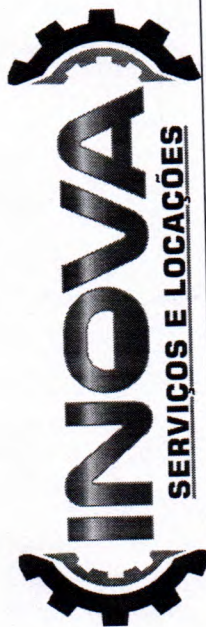
CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBITEM (%)	SUBITEM ACUMULADO (%)
3.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	288.192,00	42,63%	42,63%
3.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	216.913,50	32,08%	74,71%
3.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	137.598,00	20,35%	95,06%
3.2.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	11.457,00	1,69%	96,76%
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	11.239,00	1,66%	98,42%
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	4.556,20	0,67%	99,10%
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.105,50	0,61%	99,70%
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	2.012,90	0,30%	100,00%
TOTAL COM BDI ==>			676.074,11		

FLS. Nº 298
PROC. Nº 257 / 2024
RUBRICA: 10

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366381394
Dados: 2025.07.01
02:19:12 -03'00'

AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366
381394



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA.

LOTE 2 - TRECHO 02: POVOADO BURITI CERCADO AO POVOADO SUCURUJU - EXTENSÃO 11,40 KM

REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25

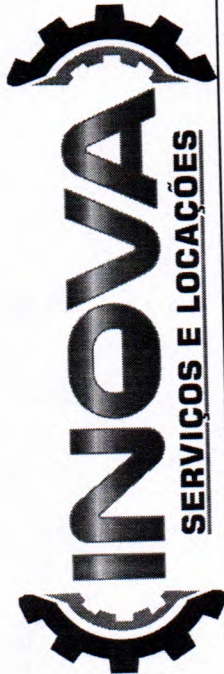
BDI: 29,89%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		PERÍODO			
		TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
ITEM	DESCRIÇÃO				120 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.012,91 0,30%	R\$ 2.012,91 100,00%		
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 19.900,70 2,94%	R\$ 4.975,18 25,00%	R\$ 4.975,18 25,00%	R\$ 4.975,18 25,00%
3.0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA	R\$ 654.160,50 96,76%	R\$ 163.540,13 25,00%	R\$ 163.540,13 25,00%	R\$ 163.540,13 25,00%
VALOR TOTAL (%)		R\$ 676.074,11 100,00%			
VALOR SIMPLES (R\$)			R\$ 170.528,21	R\$ 168.515,30	R\$ 168.515,30
PERCENTUAL SIMPLES (%)			25,22%	24,93%	24,93%
VALOR ACUMULADO (R\$)			R\$ 170.528,21	R\$ 339.043,51	R\$ 507.558,81
PERCENTUAL ACUMULADO (%)			25,22%	50,15%	75,07%
					100,00%

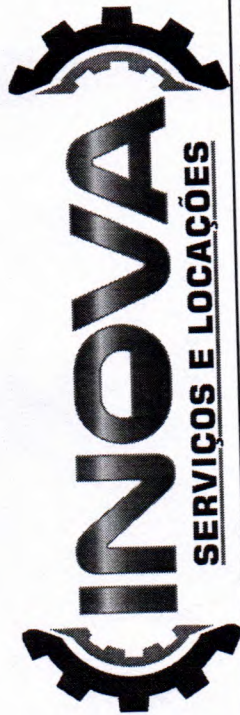
Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366
381394
Dados: 2025.07.01
02:19:25 -03'00'

FLS. Nº 299
PROC. Nº 057/2024
RUBRICA: 20

FLS. Nº 300
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 20



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.									
LOTE 2 - TRECHO 03: POVOADO BARRO BRANCO A POVOADO RASPADOR - EXTENSÃO 21,40 KM									
REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25									
BDI: 29,89%									
ORÇAMENTO SINTÉTICO - LOTE 02 - TRECHO 03									
ITEM	REF	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	SINAPI 103689	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M²	4,50	338,53	439,71	R\$ 1.978,71	0,15%	
							R\$ 1.978,70	0,15%	
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 20.567,10	1,59%	
2.1	SINAPI 90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	88,85	115,41	R\$ 11.541,00	0,89%	
2.2	SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	21,90	28,45	R\$ 4.267,50	0,33%	
2.3	SINAPI 100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	16,65	21,63	R\$ 4.758,60	0,37%	
3.0		LOTE 2 - TRECHO 3					R\$ 1.271.486,00	98,26%	
3.1		TERRAPLENAGEM					R\$ 836.615,00	64,65%	
3.1.1	SINAPI 101243	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	21.100,00	21,00	27,28	R\$ 575.608,00	44,48%	
3.1.2	SINAPI 105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	21.100,00	9,52	12,37	R\$ 261.007,00	20,17%	
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 434.871,00	33,61%	
3.2.1	SINAPI 101243	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	15.825,00	20,11	26,12	R\$ 413.349,00	31,94%	
3.2.2	SINAPI 100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	15.825,00	1,05	1,36	R\$ 21.522,00	1,66%	
TOTAL COM BDI ==>							R\$ 1.294.031,81	100,00%	

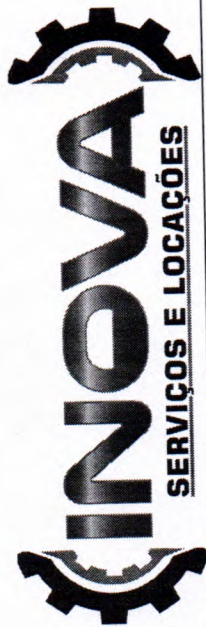


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.						
LOTE 2 - TRECHO 03: POVOADO BARRO BRANCO A POVOADO RASPADOR - EXTENSÃO 21,40 KM						
REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25						
BDI: 29,89%						
CURVA ABC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBITEM (%)	SUBITEM ACUMULADO (%)	
3.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	575.608,00	44,48%	44,48%	
3.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	413.349,00	31,94%	76,42%	
3.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	261.007,00	20,17%	96,59%	
3.2.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	21.522,00	1,66%	98,26%	
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	11.541,00	0,89%	99,15%	
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	4.758,60	0,37%	99,52%	
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.267,50	0,33%	99,85%	
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1.978,70	0,15%	100,00%	
TOTAL COM BDI ==>			1.294.031,81			

FLS. Nº 302
PROC. Nº 67 / 2025
RUBRICA: lp

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366381394
Dados: 2025.07.01
02:20:07 -03'00'

AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366
381394



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

LOTE 2 - TRECHO 03: POVOADO BARRO BRANCO A POVOADO RASPADOR - EXTENSÃO 21,40 KM

REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25

BDI: 29,89%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		TOTAL POR ETAPA	PERÍODO			
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
ITEM	DESCRIÇÃO					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.978,71 0,15%	R\$ 1.978,71 100,00%			
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 20.587,10 1,59%	R\$ 5.141,78 25,00%	R\$ 5.141,78 25,00%	R\$ 5.141,78 25,00%	R\$ 5.141,78 25,00%
3.0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA	R\$ 1.271.486,00 98,26%	R\$ 317.871,50 25,00%	R\$ 317.871,50 25,00%	R\$ 317.871,50 25,00%	R\$ 317.871,50 25,00%
VALOR TOTAL (%)		R\$ 1.294.031,81 100,00%				
VALOR SIMPLES (R\$)			R\$ 324.991,98	R\$ 323.013,28	R\$ 323.013,28	R\$ 323.013,28
PERCENTUAL SIMPLES (%)			25,11%	24,96%	24,96%	24,96%
VALOR ACUMULADO (R\$)			R\$ 324.991,98	R\$ 648.005,26	R\$ 971.018,53	R\$ 1.294.031,81
PERCENTUAL ACUMULADO (%)			25,11%	50,08%	75,04%	100,00%

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:013663
Dados: 2025.07.01
02:20:20 -03'00'

FLS. Nº 302
PROC. Nº 57/2025
RUBRICA: 10

FLS. Nº 303
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: 80



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

LOTE 2 - TRECHO 04: POVOADO AUSENTE A BARRA DE AREIA - EXTENSÃO 13,90 KM

REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25

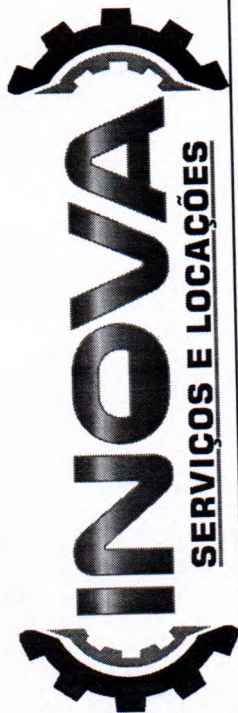
BDI: 29,89%

ORÇAMENTO SINTÉTICO - LOTE 02 - TRECHO 04

ITEM	REF	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.024,65	0,25%
1.1	SINAPI 103689	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M²	4,50	346,38	449,92	R\$ 2.024,64	0,25%
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 20.108,40	2,44%
2.1	SINAPI 90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	86,42	112,25	R\$ 11.225,00	1,36%
2.2	SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	21,47	27,88	R\$ 4.182,00	0,51%
2.3	SINAPI 100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	16,46	21,37	R\$ 4.701,40	0,57%
3.0		LOTE 2 - TRECHO 4					R\$ 802.203,75	97,32%
3.1		TERRAPLENAGEM					R\$ 522.084,00	63,33%
3.1.1	SINAPI 101243	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	13.900,00	19,57	25,42	R\$ 353.338,00	42,86%
3.1.2	SINAPI 105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	13.900,00	9,35	12,14	R\$ 168.746,00	20,47%
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 280.119,75	33,98%
3.2.1	SINAPI 101243	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	10.425,00	19,65	25,52	R\$ 266.046,00	32,27%
3.2.2	SINAPI 100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	10.425,00	1,04	1,35	R\$ 14.073,75	1,71%
TOTAL COM BDI ==>							R\$ 824.336,80	100,00%

Assinado de forma digital por
AMAURY FREITAS
CARDOSO:0136631394
Dados: 2025.07.01 02:20:50
-03'00'

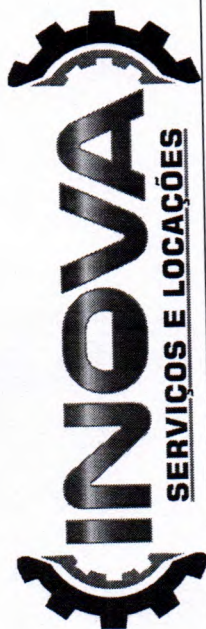
AMAURY FREITAS
CARDOSO:013663
81394



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.						
LOTE 2 - TRECHO 04: POVOADO AUSENTE A BARRA DE AREIA - EXTENSÃO 13,90 KM						
REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25						
BDI: 29,89%						
CURVA ABC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBITEM (%)	SUBITEM ACUMULADO (%)	
3.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	353.338,00	42,86%	42,86%	
3.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	266.046,00	32,27%	75,14%	
3.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	168.746,00	20,47%	95,61%	
3.2.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	14.073,75	1,71%	97,32%	
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	11.225,00	1,36%	98,68%	
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	4.701,40	0,57%	99,25%	
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.182,00	0,51%	99,75%	
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	2.024,64	0,25%	100,00%	
TOTAL COM BDI ==>				824.336,80		

FLS. Nº 304
PROC. Nº 057 / 2025
RUBRICA: 10

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366
381394
Dados: 2025.07.01
02:21:02 -03'00'



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

LOTE 2 - TRECHO 04: POVOADO AUSENTE A BARRA DE AREIA - EXTENSÃO 13,90 KM

REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25

BDI: 29,89%

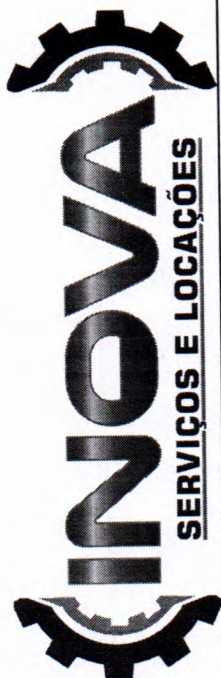
ITEM		DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	PERÍODO			
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.024,65 0,25%	R\$ 2.024,65 100,00%			
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 20.108,40 2,44%	R\$ 5.027,10 25,00%	R\$ 5.027,10 25,00%	R\$ 5.027,10 25,00%	R\$ 5.027,10 25,00%
3.0		RECUPERAÇÃO DE ESTRADA	R\$ 802.203,75 97,32%	R\$ 200.550,94 25,00%	R\$ 200.550,94 25,00%	R\$ 200.550,94 25,00%	R\$ 200.550,94 25,00%
VALOR TOTAL (%)			R\$ 824.336,80 100,00%				
VALOR SIMPLES (R\$)				R\$ 207.602,69	R\$ 205.578,04	R\$ 205.578,04	R\$ 205.578,04
PERCENTUAL SIMPLES (%)				25,18%	24,94%	24,94%	24,94%
VALOR ACUMULADO (R\$)				R\$ 207.602,69	R\$ 413.180,73	R\$ 618.758,76	R\$ 824.336,80
PERCENTUAL ACUMULADO (%)				25,18%	50,12%	75,06%	100,00%

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366381394
Dados: 2025.07.01
02:21:15 -03'00'

AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366
381394

FLS. Nº 305
PROC. Nº 057/2026
RUBRICA: 10

FLS. Nº 306
PROC. Nº 057/2028
RUBRICA: 2p



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.	
LOTE 2 - TRECHO 05: POVOADO AUSENTE A POVOADO MALÍCIA - EXTENSÃO 14,90 KM	
REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25	
BDI: 29,89%	

ORÇAMENTO SINTÉTICO - LOTE 02 - TRECHO 05						
ITEM	REF	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	SINAPI 103889	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M²	4,50	346,85	450,52
						R\$ 2.027,35
						R\$ 2.027,34
						0,23%
						0,23%

2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 19.946,40	2,26%
2.1	SINAPI 90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	86,36	112,18	R\$ 11.218,00	1,27%
2.2	SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	21,24	27,58	R\$ 4.137,00	0,47%
2.3	SINAPI 100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	16,07	20,87	R\$ 4.591,40	0,52%
3.0		LOTE 2 - TRECHO 5					R\$ 861.667,00	97,51%
3.1		TERRAPLENAGEM					R\$ 560.836,00	63,47%
3.1.1	SINAPI 101243	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	14.900,00	19,61	25,47	R\$ 379.503,00	42,95%
3.1.2	SINAPI 105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO 100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	14.900,00	9,37	12,17	R\$ 181.333,00	20,52%
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 300.831,00	34,04%
3.2.1	SINAPI 101243	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	11.175,00	19,68	25,57	R\$ 285.744,75	32,34%
3.2.2	SINAPI 100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	11.175,00	1,04	1,35	R\$ 15.086,25	1,71%
TOTAL COM BDI ==>							R\$ 883.640,75	100,00%

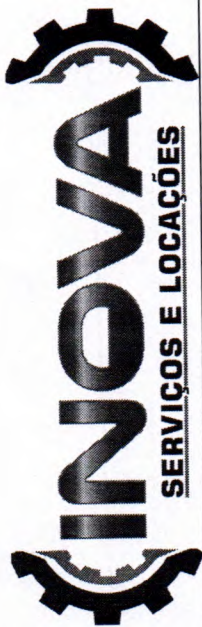


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.						
LOTE 2 - TRECHO 05: POVOADO AUSENTE A POVOADO MALÍCIA - EXTENSÃO 14,90 KM						
REFERÊNCIA: SINAPI MA 02/25						
BDI: 29,89%						
CURVA ABC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBITEM (%)	SUBITEM ACUMULADO (%)	
3.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	379.503,00	42,95%	42,95%	
3.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M³	285.744,75	32,34%	75,28%	
3.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	181.333,00	20,52%	95,81%	
3.2.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	15.086,25	1,71%	97,51%	
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	11.218,00	1,27%	98,78%	
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	4.591,40	0,52%	99,30%	
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.137,00	0,47%	99,77%	
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	2.027,34	0,23%	100,00%	
TOTAL COM BDI ==>				883.640,75		

FLS. Nº 307
PROC. Nº 57 / 2024
RUBRICA: 20

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366381394
Dados: 2025.07.01
02:22:14 -03'00'

AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366
381394



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

LOTE 2 - TRECHO 05: POVOADO AUSENTE A POVOADO MALICIA - EXTENSÃO 14,90 KM

REFERÊNCIA: SINAPI MA 0225

BDI: 29,89%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
			PERÍODO				
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.027,35	R\$ 2.027,35				
		0,23%	100,00%				
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 19.946,40	R\$ 4.986,60	R\$ 4.986,60	R\$ 4.986,60	R\$ 4.986,60	
		2,26%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
3.0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA	R\$ 861.667,00	R\$ 215.416,75	R\$ 215.416,75	R\$ 215.416,75	R\$ 215.416,75	
		97,51%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		R\$ 883.640,75					
		100,00%					
		VALOR TOTAL (%)					
	VALOR SIMPLES (R\$)		R\$ 222.430,70	R\$ 220.403,35	R\$ 220.403,35	R\$ 220.403,35	
	PERCENTUAL SIMPLES (%)		25,17%	24,94%	24,94%	24,94%	
	VALOR ACUMULADO (R\$)		R\$ 222.430,70	R\$ 442.834,05	R\$ 663.237,40	R\$ 883.640,75	
	PERCENTUAL ACUMULADO (%)		25,17%	50,11%	75,06%	100,00%	

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:013663
81394
Dados: 2025.07.01
02:21:44 -03'00'

FLS. Nº 308
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 20

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE
BARÃO DE GRAJAÚ - MA.



INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 23.723.771/0001-02 RUA HILÁRIO MONTEIRO, 1061, SALA 02 - CENTRO COMERCIAL

FLS. Nº 308

PROC. Nº 057/2025

RUBRICA: 6

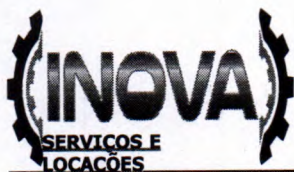
PLANILHA COMPARATIVA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

ITEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	BDI DE PROJETO	BDI TCU - Acórdão 2622/2013		
			MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,67%	3,80%	4,01%	4,67%
2	SEGURO E GARANTIA (S + G)	0,81%	0,32%	0,40%	0,74%
3	RISCO (R)	0,98%	0,50%	0,56%	0,97%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,31%	1,02%	1,11%	1,21%
5	LUCRO (L)	8,99%	6,64%	7,30%	8,69%
6	TRIBUTOS - PIS, COFINS e ISSQN (I)	5,00%	Conforme legislação específica		
6.1	PIS	0,65%	Conforme legislação específica		
6.2	COFINS	3,00%	Conforme legislação específica		
6.3	ISS	2,50%	Conforme legislação específica		
7	CPRB	4,50%	4,50%		
A	BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU	24,23%	19,60%	0,00%	24,23%
B	BDI Resultante	29,89%			

AMAURY
FREITAS

CARDOSO:0136
6381394

Assinado de forma
digital por AMAURY
FREITAS
CARDOSO:01366381394
Dados: 2025.07.01
02:12:14 -03'00'



INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 23.723.771/0001-02
RUA HILÁRIO MONTEIRO, 1061, SALA 02- CENTRO COMERCIAL
CENTRO - URUÇUI - PI
CONTATOS: (89) 3521-2191 / EMAIL: asteconfloriano@gmail.com

FLS. Nº 330
PROC. Nº 057/2028
RUBRICA: 10

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00	0,00	0,00
A	Total	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	Ferjados	3,95	0,00	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,02	8,33	11,02	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,20	0,00	1,20	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	12,43	9,39	12,43	9,39
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02	0,03	0,02
B	Total	48,32	19,14	48,32	19,14
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,73	5,85	7,73	5,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,42	0,32	0,42	0,32
C3	Férias Indenizadas	1,74	1,31	1,74	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99	3,78	4,99	3,78
C5	Indenização Adicional	0,65	0,49	0,65	0,49
C	Total	15,53	11,75	15,53	11,75
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,22	17,78	7,04
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,69	0,52	0,77	0,59
D	Total	8,81	3,74	18,55	7,63
TOTAL(A+B+C+D)		89,46	51,43	119,20	75,32

AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366
381394

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366381394
Dados: 2025.07.01
02:12:47 -03'00'

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II. - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III. - o conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços;
- IV. - que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;
- V. - que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;
- VI. - que RENUNCIAMOS À VISITA TÉCNICA aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital em epígrafe, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.
- VII. - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- VIII. - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- IX. - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- X. - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- XI. - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- XII. - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- XIII. - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- XIV. - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- XV. - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



FLS. Nº 332
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: Jo

- XVI. - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- XVII. - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- XVIII. - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- XIX. - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)
- XX. Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- XXI. - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- XXII. - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023);
- XXIII. - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Uruçui - PI, 01 de Julho de 2025

ANTONIO
FRANCISCO MELO
VIANA:03657110399

Assinado de forma digital
por ANTONIO FRANCISCO
MELO VIANA:03657110399
Dados: 2025.07.01 23:23:05
-03'00'

Inova Serviços e Locações LTDA
Antonio Francisco Melo Viana
RG nº 0314004420061 SSP-MA
CPF nº 036.571.103-99
Administrador

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 23.723.771/0001-02

RUA HILARIO MONTEIRO, Nº 1061

SALA 02 - CENTRO COMERCIAL

CEP: 64.860-000 - CENTRO - URUÇUI - PI

CONTATOS: (89) 3521-2191 / EMAIL: asteconfloriano@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº 313
PROC. Nº 057/2024
RUBRICA: 10NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.723.771/0001-02
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/07/2015NOME EMPRESARIAL
INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INOVA SERVICOS E LOCACOESPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R HILARIO MONTEIRONÚMERO
1061COMPLEMENTO
SALA 02 CENTRO COMERCIALCEP
64.860-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
URUCUIUF
PIENDEREÇO ELETRÔNICO
ASTECONFLORIANO@GMAIL.COMTELEFONE
(89) 3521-2191ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/10/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2025 às 11:37:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. Nº 334
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 6

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.723.771/0001-02
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/07/2015NOME EMPRESARIAL
INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R HILARIO MONTEIRONÚMERO
1061COMPLEMENTO
SALA 02 CENTRO COMERCIALCEP
64.860-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
URUCUIUF
PIENDEREÇO ELETRÔNICO
ASTECONFLORIANO@GMAIL.COMTELEFONE
(89) 3521-2191ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/10/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2025 às 11:37:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FLS. Nº <u>335</u>	
				PROC. Nº <u>057/2025</u>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		RUBRICA: <u>Jo</u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.723.771/0001-02 MATRIZ				DATA DE ABERTURA 06/07/2015	
NOME EMPRESARIAL INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R HILARIO MONTEIRO		NÚMERO 1061		COMPLEMENTO SALA 02 CENTRO COMERCIAL	
CEP 64.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO URUCUI		UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASTECONFLORIANO@GMAIL.COM		TELEFONE (89) 3521-2191			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2025** às **11:37:21** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDAFLS. Nº 336
PROC. Nº 57/2025
RUBRICA: le

Pelo presente instrumento particular, **ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA**, brasileiro, natural de Colinas – MA, solteiro, empresário, nascido aos 16/04/1988, portador da Cédula de Identidade nº 0314004420061, expedida pela SSP/MA e CPF nº 036.571.103-99, residente e domiciliado na Travessa São Luís, nº. 01, Bairro Centro, Colinas – MA, Cep. 65.690-000, único sócio que compõe a sociedade empresaria limitada, sob a denominação social de **INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, com sede social na Rua Hilario Monteiro, 1061, Sala 02, Centro Comercial, Bairro Centro, Uruçui – PI, CEP – 64.860-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 22200817459, inscrita no CNPJ nº 23.723.771/0001-02, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:

1ª) Altera se o objeto social para:

CNAE Nº. 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
CNAE, Nº 0161-0/03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
CNAE Nº. 0810-0/06 EXTRAÇÃO DE AREIA, CALCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
CNAE Nº 0810-0/99- EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
CNAE, Nº. 2330-3/05 PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;
CNAE Nº 23.91-5/02 – APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO Á EXTRAÇÃO;
CNAE Nº 33.21-0/00 – INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
CNAE Nº 3600-6/01 – CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA;
CNAE Nº 3701-1/00 – GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
CNAE Nº 3811-4/00 – COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS;
CNAE Nº 3812-2/00 – COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS;
CNAE Nº 4211-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
CNAE Nº 4212-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
CNAE, Nº. 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CNAE Nº 4221-9/02 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;
CNAE Nº 4222-7/02 – OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
CNAE Nº 4223-5/00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO;
CNAE Nº 4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
CNAE Nº - 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALACAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS);
CNAE Nº 4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
CNAE Nº 4312-6/00 – PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
CNAE Nº 4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
CNAE, Nº. 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PLANEAMENTO DE TERRENO);
CNAE Nº. 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS;

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

FLS. Nº 337
PROC. Nº 257/2026
RUBRICA: lo

CNAE, Nº 4329-1/99 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALACOES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO);
CNAE, Nº 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
CNAE Nº 4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
CNAE Nº 4391-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES;
CNAE, Nº 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
CNAE Nº 4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA;
CNAE Nº. 4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
CNAE Nº 4399-1/05 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA;
CNAE, Nº. 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
CNAE, Nº. 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR;
CNAE, Nº. 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
CNAE Nº 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
CNAE Nº. 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
CNAE Nº 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR;
CNAE Nº 7732-2/01 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
CNAE, Nº 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES;
CNAE, Nº. 4929-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
CNAE Nº 7739-0/99 – ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
CNAE, Nº 8129-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
CNAE Nº 8121-4/00 – LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
CNAE Nº 18.13-0/01 – IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;

Á vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA - SE O CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária gira sob a firma social de **INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Hilario Monteiro, 1061, Sala 02, Centro Comercial, Bairro Centro, Uruçui – PI, CEP – 64.860-000.

CLAUSULA TERCEIRA É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo - lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

FLS. Nº 318
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: lo

vigente.

CLÁUSULA QUARTA - O Objetivo social passará a ser:

CNAE Nº. 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
CNAE, Nº 0161-0/03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
CNAE Nº. 0810-0/06 EXTRAÇÃO DE AREIA, CALCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
CNAE Nº 0810-0/99- EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
CNAE, Nº. 2330-3/05 PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;
CNAE Nº 23.91-5/02 – APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO Á EXTRAÇÃO;
CNAE Nº 33.21-0/00 – INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
CNAE Nº 3600-6/01 – CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA;
CNAE Nº 3701-1/00 – GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
CNAE Nº 3811-4/00 – COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS;
CNAE Nº 3812-2/00 – COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS;
CNAE Nº 4211-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
CNAE Nº 4212-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
CNAE, Nº. 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CNAE Nº 4221-9/02 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;
CNAE Nº 4222-7/02 – OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
CNAE Nº 4223-5/00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO;
CNAE Nº 4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
CNAE Nº - 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALACAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS);
CNAE Nº 4311-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
CNAE Nº 4312-6/00 – PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
CNAE Nº 4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
CNAE, Nº. 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PLANEAMENTO DE TERRENO);
CNAE Nº. 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS;
CNAE, Nº 4329-1/99 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALACOES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO);
CNAE, Nº 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
CNAE Nº 4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
CNAE Nº 4391-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES;
CNAE, Nº 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
CNAE Nº 4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA;

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

FLS. Nº 318
 PROC. Nº 057/2024
 RUBRICA: lo

CNAE Nº. 4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;

CNAE Nº 4399-1/05 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA;

CNAE, Nº. 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;

CNAE, Nº. 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR;

CNAE, Nº. 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

CNAE Nº 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;

CNAE Nº. 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

CNAE Nº 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR;

CNAE Nº 7732-2/01 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

CNAE, Nº 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES;

CNAE, Nº. 4929-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

CNAE Nº 7739-0/99 – ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

CNAE, Nº 8129-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

CNAE Nº 8121-4/00 – LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;

CNAE Nº 18.13-0/01 – IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 06/07/2015.

CLÁUSULA SEXTA – O capital Social é R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (Seis milhões) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, que estão assim distribuídas entre os sócios:

ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA, 6.000.000 quotas, no valor de..... R\$ 6.000.000,00
TOTALIZANDO, 6.000.000 quotas, no valor de.....R\$ 6.000.000,00

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (Art. 1.052, NCC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade tem como expressão de fantasia de **INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES.**

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

FLS. Nº 320
PROC. Nº 057/2023
RUBRICA: de

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade cabe à quotista **ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA**, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instancia ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes à terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o da cláusula "Ad Judicia". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos quotistas. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA - A sócia no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1065, NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, os resultados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o expreso consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, C/C/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 14ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

FLS. Nº 321
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: do

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O Administrador declara que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Uruçui - Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 01 (um) exemplar de igual teor, tom a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Uruçui – PI, 26 de maio de 2025.

ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

FLS. Nº 322
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: lb

Certificamos que o ato da empresa INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03657110399	ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2025 11:14 SOB Nº 20250385201.
PROTOCOLO: 250385201 DE 24/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508601640. CNPJ DA SEDE: 23723771000102.
NIRE: 22200817459. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2025.
INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



FLS. Nº 323
PROC. Nº 257/2024
RUBRICA: lo

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197749437

Nome Fantasia: INOVA SERVICOS E LOCACOES

Razão Social: INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 23.723.771/0001-02

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, 4924-8/00 - Transporte escolar, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

Município: Uruçuí

Endereço: RUA HILARIO MONTEIRO, CENTRO

CEP: 64860000

Local e data: Uruçuí, quarta, 21 de maio de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **GSIGKGB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

FLS. N° 324
PROC. N° 057/2025
RUBRICA: lo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 325
PROC. Nº 057/2028
RUBRICA: 10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 23.723.771/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:48 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **BC33.0C07.450D.A4A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. Nº 326
PROC. Nº 258/2025
RUBRICA: RP



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010210399427

CPF/CNPJ: 23.723.771/0001-02

Nome/Razão Social: INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/06/2025 09:53:57
VÁLIDA ATÉ 01/08/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: BDDE5BCA-D43D-45D6-8E0C-98B1758624D8



FLS. N° 327

PROC. N° 057/2025

PUBRICA: le



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001039550583

CPF/CNPJ: 23.723.771/0001-02

Nome/Razão Social: INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/05/2025 15:27:27
VÁLIDA ATÉ 18/07/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E84BD699-87F9-4DDA-A299-81B02A825247

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES**

CNPJ: 06.554.117/0001-01

AV FRANCISCO MOREIRA, sn, CENTRO

LANDRI SALES-PI, CEP: 64.850-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASFLS. Nº 328PROC. Nº 051/2025RUBRICA: le**C E R T I D ã O****CERTIDÃO CONJUNTA/DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS****EMIÇÃO:****04/04/2025****NÚMERO:****00226/2025****VALIDADE:****03/07/2025**

CNPJ: 23.723.771/0001-02	INS. MUNICIPAL: 1828237237-25	RAZÃO SOCIAL: INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA
------------------------------------	---	--

ENDEREÇO:

AV. SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, 70, CENTRO, LANDRI SALES-PI

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

OBSERVAÇÕES:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDA QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO O SISTEMA DE CONTROLE DE REGISTRO DA SESSÃO DE DÍVIDA ATIVA DE COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES-PI, VERIFIQUEI NADA EXISTIR EM NOME (A) REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO (A) ATÉ A PRESENTE DATA, E PARA CONSTAR, FOI EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO. ERA O QUE TINHA A CERTIFICAR. ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

AVISOS:

- RESSALVADO À PREFEITURA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA SER CONSIDERADA DEVIDA.

LANDRI SALES-PI,**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/04/25, AS 07:04:54**

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODERÁ SER CONFIRMADA PELA INTERNET NO PORTAL DO MUNICÍPIO

www.landrisales.pi.gov.br**CÓDIGO VERIFICADOR: 14755-2458C-B2575-4C5A5**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

23.723.771/0001-02

Razão Social:

INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço:

R HILARIO MONTEIRO 1061 SALA 02 CENTRO COME / CENTRO / URUCUI / PI / 64860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2025 a 19/07/2025**Certificação Número:** 2025062020505282094314

Informação obtida em 02/07/2025 11:30:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. Nº 329
PROC. Nº 257/2025
RUBRICA: 20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 330
PROC. Nº 257/2025
RUBRICA: lo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.723.771/0001-02

Certidão nº: 27994954/2025

Expedição: 21/05/2025, às 15:08:12

Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.723.771/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3896396

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 23723771000102, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA

ENDEREÇO: RUA HILARIO MONTEIRO

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: URUÇUI - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 02 de Julho de 2025 às 11 h 35 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3896396. Código verificador: 10E6D.D8674.64A83.1DBC2

Termo de Abertura

FLS. Nº 332
PROC. Nº 59/2025
RUBRICA: le

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 63, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA, município Landri Sales, CNPJ nº 23.723.771/0001-02, Número de Registro (NIRE) 22200817459.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Termo de Abertura

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/11/2024

Ato constitutivo: 22200817459

Landri Sales, 01/01/2023

ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA
Administrador, Sócio
CPF 036.571.103-99

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 010228

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES**INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA****Av. Dirceu Arcoverde, 70, Sala C,, Bairro Centro****Cep: 64.850.000 - Landri Sales - PI****CNPJ nº 23.723.771/0001-02; JUCEPI Nº 22200817459**FLS. Nº 333
PROC. Nº 058/2028
RICA: 10**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - 31/12/2023****RECEITA OPERACIONAIS**

Serviços

1.521.130,00

RECEITA BRUTA**1.521.130,00****DEDUÇÃO DOS SERVIÇOS**

(-) Impostos

239.480,00

239.480,00

RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL**1.281.650,00****CUSTOS DOS SERVIÇOS**

(+) Pessoal

135.880,00

(+) Serviços Prestados

85.900,00

(+) Encargos Sociais

45.800,00

(+) Rendimentos Atribuído

15.789,00

(+) Outros Custos

101.417,00

384.786,00

LUCRO BRUTO**896.864,00****OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**

(+) Recup. De Despesas

0,00

DESPESAS OPERACIONAIS

(-) Administrativas

132.800,00

(-) Previdenciárias

42.300,00

(-) Tributárias

54.809,00

(-) Financeiras

57.890,00

(-) Depreciações

0,00

287.799,00

LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL**609.065,00**Reconhecemos a exatidão do presente **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO.**

Ladri Sales - PI., 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA**KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA****SOCIO ADMINISTRADOR****CONTADOR**

CPF Nº 036.571.103-99

CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES**INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA****Av. Dirceu Arcoverde, 70, Sala C, Bairro Centro****Cep: 64.850.000 - Landri Sales - PI****CNPJ nº 23.723.771/0001-02; JUCEPI Nº 22200817459**FLS. Nº 333
PROC. Nº 057 / 2024
RUBRICA: le**BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO			
CIRCULANTE			
	DISPONÍVEL		
	Caixa		1.521.130,00
BANCOS C/ MOVIMENTO			
	Bancos	618.000,00	618.000,00
CRÉDITOS			
	Contas a Receber	615.780,00	
	C/C Sócios	412.600,00	1.028.380,00
PERMANENTE			
IMOBILIZADOS			
	Edifícios e Construções	998.700,00	
	Veículos	1.406.425,00	
	Equipamentos	625.800,00	
	Computadores	12.300,00	
	Moveis & Utensílios	301.780,00	3.345.005,00
TOTAL DO ATIVO			6.512.515,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO (ATIVO).

Landri Sales - PI., 31 de Dezembro de 2023.

ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 036.571.103-99

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES**INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA****Av. Dirceu Arcoverde, 70, Sala C,, Bairro Centro****Cep: 64.850.000 - Landri Sales - PI****CNPJ nº 23.723.771/0001-02; JUCEPI Nº 22200817459**

FLS. Nº

335

PROC. Nº

057/2025

RUBRICA:

10

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO			
CIRCULANTE			
	Fornecedores		112.590,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
	INSS	50.125,00	
	FGTS	<u>42.300,00</u>	92.425,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
	Impostos	<u>79.300,00</u>	79.300,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
	Diversos		0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	CAPITAL		
	Capital Registrado		6.000.000,00
RESERVAS			
	Res. Corr. Monet. Lucros		
	Res. Corr. Monet. Lucros	<u>0,00</u>	0,00
LUCROS OU PERDAS			
(+)	Lucros Acumulados		228.200,00
TOTAL DO PASSIVO			6.512.515,00

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO (PASSIVO)**.

Landri Sales - PI., 31 de Dezembro de 2023.

ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 036.571.103-99

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES**INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA****Av. Dirceu Arcoverde, 70, Sala C, Bairro Centro****Cep: 64.850.000 - Landri Sales - PI****CNPJ nº 23.723.771/0001-02; JUCEPI Nº 22200817459**FLS. Nº 336PROC. Nº 057/2025RUBRICA: 20**CALCULO = ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)**

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	+	3.167.510,00	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	+	-	3.167.510,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	(+)	(=)	-
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE	(+)	=	284.315,00
INDICE ILC	L	=	11,14

Landri Sales - PI., 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 036.571.103-99

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES**INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA****Av. Dirceu Arcoverde, 70, Sala C., Bairro Centro****Cep: 64.850.000 - Landri Sales - PI****CNPJ nº 23.723.771/0001-02; JUCEPI Nº 22200817459**

FLS. Nº

337

PROC. Nº

057/2025

RUBRICA:

20

CALCULO DO INDICE DE LIQUIDEZ GERAL**ATIVO**

CIRCULANTE	(+)	(=)	3.167.510,00
-------------------	-------	-------	--------------

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	(+)	(=)	-
---------------------------------	-------	-------	---

TOTAL			3.167.510,00
--------------	--	--	--------------

PASSIVO

CIRCULANTE	(+)	=	284.315,00
-------------------	-------	---	------------

EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(+)	=	-
-------------------------------	-------	---	---

TOTAL			284.315,00
--------------	--	--	------------

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	=	11,14
---------------------------------	---	--------------

Landri Sales - PI., 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 036.571.103-99

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES**INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA****Av. Dirceu Arcoverde, 70, Sala C,, Bairro Centro****Cep: 64.850.000 - Landri Sales - PI****CNPJ nº 23.723.771/0001-02; JUCEPI Nº 22200817459**FLS. Nº 338PROC. Nº 058/2023RUBRICA: lo**CALCULO DE INDICE DE SOLVENCIA GERAL**

ATIVO			
	(+)	(=)	6.512.515,00

	(+)	(=)	-
--	-------	-------	---

TOTAL			6.512.515,00
--------------	--	--	--------------

PASSIVO			
---------	--	--	--

CIRCULANTE	(+)	=	284.315,00
------------	-------	---	------------

EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(+)	=	-
------------------------	-------	---	---

TOTAL			284.315,00
--------------	--	--	------------

INDICE DE SOLVENCIA GERAL		=	22,91
----------------------------------	--	---	--------------

Landri Sales - PI., 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 036.571.103-99

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES**INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA****Av. Dirceu Arcoverde, 70, Sala C,, Bairro Centro****Cep: 64.850.000 - Landri Sales - PI****CNPJ nº 23.723.771/0001-02; JUCEPI Nº 22200817459**FLS. Nº 339PROC. Nº 057/2026PÚBLICA: lo**CALCULO = EG (ENDIVIDAMENTO GERAL)**

ATIVO			
CIRCULANTE	(+)		3.167.510,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	(+)	-	-
PERMANENTE	(+)		3.345.005,00
TOTAL			6.512.515,00
PASSIVO			
CURTO PRAZO	(+)	=	284.315,00
LONGO PRAZO	(+)	=	-
TOTAL			284.315,00
INDICE EG		=	0,04

Landri Sales - PI., 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 036.571.103-99

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES**INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA****Av. Dirceu Arcoverde, 70, Sala C, Bairro Centro****Cep: 64.850.000 - Landri Sales - PI****CNPJ nº 23.723.771/0001-02; JUCEPI Nº 22200817459**

FLS. Nº

340

PROC. Nº

0592029

PUBRICA:

10

IIPL (INDICE DE IMOBILIZADO DO PATRIMONIO LIQUIDO)

LUCRO LIQUIDO		(=)	648.780,00
RECEITA TOTAL			6.512.515,00

INDICE IIPL	L	=	0,10
-------------	---	---	------

Landri Sales- PI., 31 de Dezembro de 2023.

ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 036.571.103-99

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES**INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA****Av. Dirceu Arcoverde, 70, Sala C,, Bairro Centro****Cep: 64.850.000 - Landri Sales - PI****CNPJ nº 23.723.771/0001-02; JUCEPI Nº 22200817459**FLS. Nº 343PROC. Nº 057/2025RUBRICA: 20**CALCULO = ILI (INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)**

ATIVO			
	+	6.512.515,00	
	+	-	6.512.515,00
	(+)	(=)	-
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE	(+)	=	284.315,00
INDICE ILI			
	L	=	22,91

Landri Sales - Pl., 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 036.571.103-99

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10.228 / CPF Nº 633.920.383-34

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 23.723.771/0001-02

FES. Nº 342

PROC. Nº 0531/2024

RUBRICA: 6

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com a expressão de fantasia de **INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES** empresa individual limitada, constituída sob a forma de capital social, autorizado pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, com sede e foro na cidade de Floriano, centro sul do estado do Piauí, com jurisdição em todo território estadual com prazo de duração indeterminado e teve o início de suas atividades em 22/07/1998.

Constitui objeto social da empresa **INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, a atividades de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa: **INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da **INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**.

Balanco Patrimonial (BP);

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);

Demonstração do resultado do exercício (DRE);

Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS COTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta Bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias em que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 23.723.771/0001-02

LEG. Nº 343

PROC. Nº 059/2025

RUBRICA: 60

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Outros Créditos:** Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- d) **Créditos Tributários e Previdenciários:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) **Despesas Antecipadas:** Registra os pagamentos antecipados de seguros.
- f) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- g) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Notas Explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

- h) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São Registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- i) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram Provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- j) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- k) **Fornecedores a Pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- l) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

- m) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas das vendas e das prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- n) **O Capital Social:** Representa o valor inicialmente investido pelo titular para início da atividade desta empresa.
- o) **Lucro do Exercício:** Os lucros referem se ao Patrimônio Líquido (PL_ da empresa, cuja movimentação depende da DRE(Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. E recomendado que eles recebessem diferente destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição de Lucos ou Prejuízos acumulados.

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 23.723.771/0001-02

FLS. Nº 344

PROC. Nº 057/2025

RUBRICA: 6

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens constante na Resolução CFC nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A mutação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis. A empresa – **INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 7 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

NOTA 8 – RECEITAS (Resolução CFC nº 1.187/09)

Lucro do Exercício:

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 23.723.771/0001-02

FLS. Nº 345
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: le

NOTA 9 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 11 – TRIBUTAÇÃO

A empresa **INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, é optante pelo Lucro Presumido, ou seja, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, previsto pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, a qual abrange os tributos IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI, ICMS, ISS e a contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP), cujo o recolhimento dos tributos abrangidos se dá mediante documento único de arrecadação (DAS).

NOTA 12 – TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa, a empresa cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Informações Adicionais

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, É UMA EMPRESA QUE:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretária da Receita Federal do Brasil e certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre a receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na Legislação Tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

FLS. Nº 346
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 10

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 63, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA.

Landri Sales, 31/12/2023

ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA

Administrador, Sócio

CPF 036.571.103-99

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/PI 010228



FLS. Nº 347
PROC. Nº 057/2026
RUBRICA: le

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03657110399	ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA
63392038334	KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/04/2025 15:34 SOB Nº
20250279487.
PROTOCOLO: 250279487 DE 10/04/2025. NIRE: 22200817459.
INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 10/04/2025
piauidigital.pi.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

FLS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA:



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12506116400 em 10/04/2025, protocolo 250279487. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA
Número de Registro:	22200817459
CNPJ:	23723771000102
Município:	Landri Sales

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03657110399	ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA	
63392038334	KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA	PI010228



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/04/2025 15:34 SOB Nº
20250279487.
PROTOCOLO: 250279487 DE 10/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506116400. NIRE: 22200817459.
INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 10/04/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FLS. Nº 349
PROC. Nº 057/2028
RUBRICA: 10

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
REGISTRO..... : PI-010228/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.920.383-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 23/06/2025 as 08:32:54.

Válido até: 21/09/2025.

Código de Controle: 552540.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 931550/2025

Emissão: 25/06/2025

Validade: 22/12/2025

Chave: Z2727

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 23.723.771/0001-02

Registro: 0005402948

Categoria: Outros

Capital Social: R\$ 6.000.000,00

Data do Capital: 23/03/2025

Faixa: 6

Objetivo Social: CNAE Nº. 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
CNAE Nº. 0810-0/06 EXTRAÇÃO DE AREIA, CALCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
CNAE Nº 0810-0/99- EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
CNAE, Nº. 2330-3/05 PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;
CNAE Nº 23.91-5/02 ? APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO;
CNAE, Nº. 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CNAE Nº 33.21-0/00 ? INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
CNAE Nº 3600-6/01 ? CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA;
CNAE Nº 3701-1/00 ? GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
CNAE Nº 3811-4/00 ? COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (COLETA DE LIXO);
CNAE Nº 3812-2/00 ? COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
CNAE Nº 4211-1/01 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
CNAE Nº 4212-0/00 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
CNAE Nº 4221-9/02 ? CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
CNAE Nº 4222-7/02 ? OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
CNAE Nº 4223-5/00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO;
CNAE Nº 4299-5/01 ? CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
CNAE Nº - 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO);
CNAE Nº 4311-8/02 ? PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
CNAE Nº 4312-6/00 ? PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
CNAE Nº 4313-4/00 ? OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
CNAE, Nº. 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, A REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL);
CNAE Nº. 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS;
CNAE, Nº 4329-1/99 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO, O REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES);
CNAE, Nº 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
CNAE Nº 4330-4/99 ? OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO);
CNAE Nº 4391-6/00 ? OBRAS DE FUNDAÇÕES;
CNAE, Nº 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
CNAE Nº 4399-1/03 ? OBRAS DE ALVENARIA;
CNAE Nº. 4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
CNAE Nº 4399-1/05 ? PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA;
CNAE, Nº. 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
CNAE, Nº. 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR;
CNAE, Nº. 4929-9/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O RÉGIME DE FRETEAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
CNAE, Nº. 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

FLS. Nº 350
PROC. Nº 057/2024
RUBRICA: lo





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 931550/2025

Emissão: 25/06/2025

Validade: 22/12/2025

Chave: Z2727

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
CNAE Nº 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
CNAE Nº. 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
CNAE Nº 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR;
CNAE Nº 7732-2/01 ? ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
CNAE, Nº 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES;
CNAE Nº 7739-0/99 ? ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
CNAE Nº 8121-4/00 ? LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
CNAE, Nº 8129-0/00 ? ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
CNAE, Nº 0161-0/03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço: RUA hilario monteiro, 1061, sala 02, centro, URUÇUI, PI, 64860000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 18/03/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540452DDMA

FLS. Nº 353

PROC. Nº 057/2025

RUBRICA: 20

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: AMAURY FREITAS CARDOSO

Registro: 1115693743

CPF: ***.663.813-**

Data Início: 18/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

MBA EM PROJETO, EXECUÇÃO E DESEMP. DE ESTRUTURA E FUNDAÇÕES

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA

CPF: ***.571.103-**

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 924837/2025

Emissão: 31/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: d76w6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PLS. Nº 352

PROC. Nº 58/2025

RUBRICA: 30

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: AMAURY FREITAS CARDOSO

Registro: 1115693743

CPF: ***.663.813-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 08/08/2016

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MBA EM PROJETO, EXECUÇÃO E DESEMP. DE ESTRUTURA E FUNDAÇÕES

Instituição de Ensino: IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

Data de Formação: 23/03/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA RINCAO LTDA

Registro: 0005394198

CNPJ: 10.984.741/0001-08

Data Início: 30/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA RINCAO LTDA

Registro: 0005528488

CNPJ: 10.984.741/0002-99

Data Início: 19/12/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Registro: 0005402948

CNPJ: 23.723.771/0001-02

Data Início: 18/03/2019

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 924837/2025

Emissão: 31/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: d76w6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

FLS. Nº 353

PROC. Nº 057/2025

RUBRICA: lo

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

923345/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo. 354

Profissional: **AMAURY FREITAS CARDOSO**

Registro: **1115693743MA**

RNP: **1115693743**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PROJETO, EXECUÇÃO E DESEMP. DE ESTRUTURA E FUNDAÇÕES**

PROC. Nº 057/2025

RUBRICA: le

Número da ART: **MA20190297350**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **05/11/2019**

Baixada em: **13/03/2025**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **M 2 SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú**

CPF/CNPJ: **06.477.822/0001-44**

Endereço do contratante: **RUA Seroa da Mota**

Nº: **314**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **BARÃO DE GRAJAÚ**

UF: **MA**

CEP: **65660000**

Contrato: **97/2019**

Celebrado em: **21/10/2019**

Valor do contrato: **R\$ 1.008.713,55**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA VICINAL**

Nº: **314**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BARÃO DE GRAJAÚ**

UF: **MA**

CEP: **65660000**

Coordenadas Geográficas: **-6.524872, -43.252150**

Data de início: **04/11/2019**

Conclusão efetiva: **01/11/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú**

CPF/CNPJ: **06.477.822/0001-44**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 92500.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 92500.00 metro cúbico;**

Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 923345/2025

31/03/2025, 12:07

3zdaC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3zdaC





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44



FLS. Nº 355
PROC. Nº 57/2024
RUBRICA: 10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **M2 SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.723.771/0001-02**, com sede na TV. São Luís, N° 01, Loja 01, Bairro: Centro, Colinas – MA, executou os serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** localizadas no município de Barão de Grajaú - MA, CEP: **65660-000**, conforme **contrato nº 97/2019**, características e quantitativos abaixo.

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável Técnico: **Amaury Freitas Cardoso**
- Título Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº Registro Nacional do Profissional No CREA / MA: **111569374-3**
- Empresa Executora dos Serviços: **M2 Soluções Comercio e Serviços EIRELI**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **TV. São Luís, N° 01, Loja 01, Bairro: Centro, Colinas – MA**
- Contratante dos Serviços: **Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA.**
- CNPJ da Contratante: **06.477.822/0001-44**
- Nº do contrato: **97/2019**
- Valor do Contrato: **R\$ 1.008.713,55 (um milhão oito mil setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).**
- Endereço da obra: **Estrada vicinal nº 314, Zona Rural, no município de Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660000**
- Obra registrada no CREA/MA sob a ART nº **MA20190297350**
- Período de execução da obra: **04/11/2019 A 01/11/2020**

2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentaria em anexo dos serviços e quantitativos executados, consta os seguintes serviços:

- Limpeza da área e instalação do canteiro de obras
- Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.
- Escavação e transporte e espalhamento de material de 1ª categoria
- Compactação mecânica com controle de GC $\geq 95\%$

Atestamos ainda que a empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, não tendo fato que não desabone sua idoneidade.

gov.br

Manoel do Carmo Aires
Secretário Mun. de Administração
Pol. 001GAB.PREF/2025

AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366
381394

Assinado de forma digital
por AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366381394
Dados: 2025.03.28
13:17:47 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 923345/2025, em 31/03/2025 emitida

Certidão nº 923345/2025
31/03/2025, 13:32

Chave de Impressão: 3zdaC

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2025 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44



PREFEITURA
BARÃO DE
GRAJAÚ
Maranhão - 65.100-000

FLS. Nº 356
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESTRADA VICINAL										
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE GRAJAU - MA										
TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / MA / 05_2019 /SEM DESONERAÇÃO							BDI MATERIAL (%)	14,02%		
							BDI SERVIÇO (%)	20,97%		
Total										
ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTITATIVO LICITADO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1.1	74209/001	SINAPI	S	Placa da Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m²	6,00	302,80	366,30	1.816,80	2.197,78
1.2	72961	SINAPI	S	Regularização e Compactação de Subleito ate 20 CM de Espessura	m²	92.500,00	1,23	1,49	113.775,00	137.633,62
1.3	74155/001	SINAPI	S	Escavacao e Transporte de Material de 1A CAT DMT 50M com Trator Sobre Esteiras 347 HP com Lâmina e Escanficador - Jazida	m³	13.875,00	1,50	1,81	20.812,50	25.176,88
1.4	72883	SINAPI	S	Transporte Comercial com Caminhão Carroceria 9 T, Rodovia com Revestimento Primario - Jazida para obra	m³xkm	68.375,00	1,08	1,31	74.925,00	90.636,77
1.5	74034/001	SINAPI	S	Espalhamento de Material de 1A Categoria com Trator de Esteira com 153 HP	m³	92.500,00	1,61	1,95	148.925,00	180.154,57
1.6	74005/002	SINAPI	S	Compactação Mecânica, Com Controle do GC >= 95% do PN (Areas) (C/Moniveladora 140 HP e Rolo Compressor Vibratorio 80 HP)	m²	92.500,00	5,12	6,19	473.600,00	572.913,92
TOTAL									833.854,30	1.008.713,55

Barão de Grajaú - MA 28/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
Eng Ruth Otamária da Silva Aires
CREA: 5070204403
Resp. Fiscalização
Portaria: 013/GAB.PREF/2025

Manoel do Carmo Aires
Secretário Mun. de Administração
Port. 001/GAB.PREF/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
Secretário: Manoel do Carmo Aires
CPF: 328.080.543-00
Portaria: 001/GAB.PREF 2025

AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366381394

Assinado de forma digital por
AMAURY FREITAS
CARDOSO:01366381394
Dados: 2025.03.28 13:18:10 -03'00'

M2 Soluções Comercio e Serviços
Eng Civil: Amaury Freitas Cardoso
CREA: 111569374-3
Responsável técnico - Execução

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 923345/2025, em 31/03/2025 emitida



Certidão nº 923345/2025

31/03/2025, 13:32

Chave de Impressão: 3zdaC

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2025 e contém 2 folhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES**

CNPJ: 06.554.117/0001-01

AV FRANCISCO MOREIRA, sn, CENTRO

LANDRI SALES-PI, CEP: 64.850-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASFLS. Nº 357
PROC. Nº 257/2024
RUBRICA: Jo

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EMIÇÃO:
29/11/2024**NÚMERO:**
00131/2024**VALIDADE:**
29/11/2025

CNPJ:	INS. MUNICIPAL:	RAZÃO SOCIAL:
23.723.771/0001-02	237237-24	INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA

ENDEREÇO:
AV. SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, 70, CENTRO, LANDRI SALES-PI

NATUREZA JURÍDICA:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL:
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CNAE'S SECUNDÁRIAS:
01-61-0-03 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
08-10-0-66 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
08-10-0-99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
23-30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
23-91-5-02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
33-21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
36-00-6-01 - CAPACITAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
37-01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
38-11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
38-12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSAS
42-11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42-12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
42-13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42-21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42-22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42-23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTOS
42-99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42-99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43-11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43-12-6-00 - PERFURAÇÃO E SONDAGENS

OBSERVAÇÕES:
POR OBEDECER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E TER PAGO A TAXA CORRESPONDENTE, ESTE CONTRIBUINTE, ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR NO ENDEREÇO ACIMA, OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS.

AVISOS:
- O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

LANDRI SALES-PI,
EMITIDA VIA INTERNET EM 29/11/24, AS 10:11:08

A AUTENTICIDADE DESTES ALVARÁ PODERÁ SER CONFIRMADA PELA INTERNET NO PORTAL DO MUNICÍPIO

www.landrisales.pi.gov.br

CÓDIGO VERIFICADOR: 3C271-94546-15553-43544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES**

CNPJ: 06.554.117/0001-01

AV FRANCISCO MOREIRA, sn, CENTRO

LANDRI SALES-PI, CEP: 64.850-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASFLS. Nº 358
PROC. Nº 057/2024
RUBRICA: 20

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EMIÇÃO:
29/11/2024**NÚMERO:**
00131/2024**VALIDADE:**
29/11/2025

CNPJ:	INS. MUNICIPAL:	RAZÃO SOCIAL:
23.723.771/0001-02	237237-24	INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA

ENDEREÇO:
AV. SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, 70, CENTRO, LANDRI SALES-PI

NATUREZA JURÍDICA:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL:
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CNAE'S SECUNDÁRIAS:
01-61-0-03 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
08-10-0-66 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO R BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
08-10-0-99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
23-30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
23-91-5-02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
33-21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
36-00-6-01 - CAPACITAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
37-01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
38-11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
38-12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSAS
42-11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42-12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
42-13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42-21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42-22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42-23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTOS
42-99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42-99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43-11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43-12-6-00 - PERFURAÇÃO E SONDAGENS

OBSERVAÇÕES:
POR OBEDECER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E TER PAGO A TAXA CORRESPONDENTE, ESTE CONTRIBUINTE, ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR NO ENDEREÇO ACIMA, OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS.

AVISOS:

- O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

LANDRI SALES-PI,
EMITIDA VIA INTERNET EM 29/11/24, AS 10:11:08

A AUTENTICIDADE DESTES ALVARÁ PODERÁ SER CONFIRMADA PELA INTERNET NO PORTAL DO MUNICÍPIO

www.landrisales.pi.gov.br

CÓDIGO VERIFICADOR: 3C271-94546-15553-43544

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

FLS. Nº 358
PROC. Nº 058/2028
RUBRICA: le

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0314004420061 SSP MA

CPF
036.571.103-99

DATA NASCIMENTO
16/04/1988

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES VIANA
ANA FERNANDES DE MELO

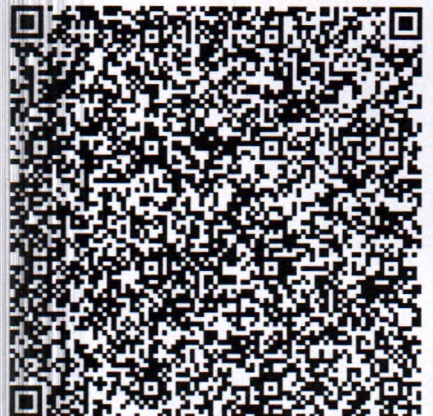
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07542775412

VALIDADE
18/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/03/2021

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2315410745



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

OBSERVAÇÕES

Antônio Francisco Melo Viana
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
11/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84645855038
PI321222065

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

2315410745

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Maranhão
Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
AMAURY FREITAS CARDOSO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
013.663.813-94

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
27/07/1987

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
COLINAS/MA

Data de Validade / Date of Expiry
01/02/2034

Amury Freitas Cardoso
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Filiação / Filiation
HAYDÉE ANGELINE FREITAS

RAIMUNDO CARDOSO VIANA

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/MA

Local / Place of Issue
ESTREITO

Data de Emissão / Issue Date
01/02/2024

Amury Freitas Cardoso
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.110 DE 20 DE AGOSTO DE 1993

IDBRA013663813101366381394<<<6
8707279M3402018BRA<<<<<<<<<8
FREITAS<CARDOSO<<AMAURY<<<<<<<<

Título de eleitor 57901411147		Tipo sanguíneo/ Fator RH O+
Estado civil SOLTEIRO(A)		Doador de Órgãos NÃO
Assinatura <i>Amury Freitas Cardoso</i>		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio 1 FL 289 LV 32 IMPERATRIZ -- MA -28.03.1988
CNH 03745386710	Categoria AE	PIS / PASEP 00000000000
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI		CNS 702404565387325
Observação de Saúde		

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025

RECORRENTE: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61

ENDEREÇO: Rua Jaú, quadra M, n.º 11, bairro Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Waldec Araújo Nogueira Filho

CPF: 437.416.818-49 – CREA/MA n.º 260615009-0

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por intermédio de seu representante legal Sr. WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, portador da Carteira Profissional nº 260615009-0 CREA/MA e do CPF nº 437.416.818-49, vem na forma da Legislação Vigente, em atenção ao Processo Licitatório em epígrafe, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** com fulcro no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, com vistas à impugnação da habilitação e classificação da empresa **INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ **23.723.771/0001-02**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

I – DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto em face da **habilitação e classificação final da empresa vencedora INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ **23.723.771/0001-02**, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025, cujo objeto consiste no **registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção de estradas vicinais**.

A licitante ora recorrente, ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, ao analisar os documentos disponibilizados no Portal de Compras e os anexos à proposta da empresa vencedora, constatou **graves falhas na documentação de habilitação econômico-financeira**, bem como **ausência de composições de preço unitário**, o que compromete a legalidade do julgamento e a lisura do procedimento.

II – DAS RAZÕES DO RECURSO

2.1. Inobservância do Termo de Referência quanto às demonstrações contábeis (SPED)

A empresa vencedora **não apresentou os arquivos do SPED Contábil** referentes aos exercícios de **2023 e 2024**, conforme exigido no Termo de Referência anexo ao Edital, no subitem 2 da habilitação econômico-financeira.

Conforme expressamente disposto no edital, a apresentação dos **balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais** é obrigatória para empresas **não optantes pelo Simples Nacional**, como é o caso da empresa vencedora, sendo **vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios**.

A ausência do SPED compromete a **análise da real situação patrimonial e financeira da licitante habilitada**, prejudicando o juízo de exequibilidade e descumprindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

2.2. Ausência de declaração contábil quanto aos índices econômicos exigidos por lei

Outro ponto gravíssimo é a ausência de **declaração assinada por contador registrado no CRC**, atestando o atendimento da empresa habilitada aos **índices econômicos previstos no § 1º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021**, conforme previsto no item 3 da habilitação econômico-financeira do Termo de Referência.

Essa exigência visa **assegurar a saúde financeira da futura contratada**, e a ausência de comprovação representa violação direta à Lei de Licitações e ao edital, devendo ser considerada motivo suficiente para a **inabilitação da concorrente**.

2.3. Ausência de composições de preços unitários na proposta

Em que pese o objeto do certame envolver serviços contínuos de **manutenção de estradas vicinais**, a empresa habilitada **deixou de apresentar as composições dos preços unitários**, que são indispensáveis para a aferição da exequibilidade, compatibilidade com os preços de mercado e atendimento ao interesse público.

Tal omissão inviabiliza a avaliação técnica da proposta e contraria diretamente o § 1º do art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como o art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

III – DO DIREITO

A manutenção da habilitação de empresa que **não comprova documentalmente sua situação contábil e patrimonial**, e ainda **omite informações essenciais à avaliação de sua proposta**, fere os princípios

da isonomia, da legalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, todos insculpidos no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021.

Nos termos do **art. 63, § 2º**, do mesmo diploma legal, é **nula a proposta apresentada com vícios insanáveis ou que contenha documentação incompleta**. A ausência de SPED, de declaração contábil válida e de composições de preços configura **infringência insanável ao edital**, sendo impositivo o reconhecimento da inabilitação da empresa.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União também é clara ao considerar que a ausência de documentos indispensáveis à aferição da regularidade fiscal, trabalhista ou financeira do licitante impede sua habilitação no certame (cf. Acórdão TCU n.º 1.785/2019 – Plenário).

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**:

1. O **conhecimento e provimento deste recurso administrativo**, para que seja declarada a **inabilitação da empresa vencedora INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 23.723.771/0001-02**, diante da ausência de documentos obrigatórios à fase de habilitação e da proposta;
2. A consequente **reclassificação das propostas**, com a exclusão da proposta irregular e prosseguimento do certame com observância à ordem de classificação e legalidade;
3. Que seja oportunizado o contraditório e ampla defesa, com a juntada deste recurso nos autos e ciência às demais partes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Luís/MA, 9 de julho de 2025.

WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:437416818
49

Assinado de forma digital
por WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA

FILHO:43741681849
Dados: 2025.07.09 13:11:39
-03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61



FLS. Nº 364
PROC. Nº 057/2024
RUBRICA: lp

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025

Processo Administrativo nº 057/2025

Recorrida: INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

A empresa INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, já regularmente habilitada no certame em epígrafe, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar as presentes contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I - DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) SPED Contábil

A alegação da recorrente quanto à ausência de SPED contábil referente aos exercícios de 2023 e 2024 não se sustenta. Conforme estabelece o art. 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da qualificação econômico-financeira pode ser feita mediante apresentação dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

A empresa INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA apresentou os balanços e demonstrações contábeis assinados por contador regularmente habilitado e devidamente registrados na Junta Comercial. Cabe destacar que o SPED Contábil é um meio eletrônico de escrituração, mas não é o único instrumento aceito para fins de habilitação. O edital não previu, de forma inequívoca e taxativa, a obrigatoriedade de apresentação do arquivo SPED, razão pela qual não se pode considerar sua ausência como causa de inhabilitação, sob pena de violação ao princípio da razoabilidade e do formalismo moderado (cf. Acórdão TCU nº 2.505/2014 - Plenário).

b) Declaração dos índices econômicos

Ao que se refere à suposta ausência de declaração expressa atestando os índices econômicos previstos no §1º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, importa destacar que o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas pela empresa habilitada, devidamente assinados por contador regularmente registrado no CRC e arquivados na Junta Comercial, constituem instrumento hábil e suficiente para tal comprovação.

A legislação não exige que os índices sejam apresentados em documento apartado ou em formato específico, bastando que possam ser calculados a partir dos dados constantes das demonstrações contábeis, conforme reiteradamente reconhecido pelo Tribunal de Contas da União:

“A exigência de apresentação dos índices econômicos pode ser atendida com a apresentação das demonstrações contábeis assinadas por contador legalmente habilitado, das quais se possa extrair os referidos índices, ainda que não constem de forma expressa em documento apartado.”

(Acórdão TCU nº 1921/2014 - Plenário)

Assim, não há que se falar em ausência de declaração contábil, uma vez que os próprios documentos exigidos por lei — assinados por profissional habilitado — já suprem a finalidade da regra legal, possibilitando à

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 23.723.771/0001-02

RUA HILARIO MONTEIRO, Nº 1061

SALA 02 - CENTRO COMERCIAL

CEP: 64.860-000 - CENTRO - URUÇUI - PI

CONTATOS: (89) 3521-2191 / EMAIL: asteconfloriano@gmail.com



FLS. Nº 365
PROC. Nº 057/2023
RUBRICA: 10

Administração calcular e verificar os índices de forma objetiva e técnica. Qualquer exigência adicional, como declaração expressa em separado, configuraria inovação ao edital, em afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

III - DAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

A empresa INOVA apresentou planilhas orçamentárias detalhadas com os preços unitários propostos, compatíveis com os valores de mercado e parâmetros definidos no Termo de Referência. A composição analítica dos preços não é exigência constante no edital, mas sim um instrumento de análise suplementar, a ser exigido, se necessário, durante o julgamento da exequibilidade ou no decorrer da contratação.

O §1º do art. 5º do Decreto nº 7.892/2013 (invocado pela recorrente) trata de registro de preços, mas não impõe, de maneira cogente, que todas as composições de preço sejam obrigatoriamente apresentadas já na proposta inicial, a menos que o edital assim o determine.

jurisprudência do TCU corrobora esse entendimento: “A ausência de planilha de composição de preços não invalida a proposta se esta estiver em consonância com os valores de mercado e com o preço estimado, salvo disposição expressa no edital.” (Acórdão TCU nº 1.518/2019 - Plenário).

Ressalta-se o mencionado ainda em disputa:

“Conforme registrado pela autoridade competente nos autos do certame: ***‘Caso o valor ofertado seja considerado suspeito de inexecuibilidade, o pregoeiro poderá exigir justificativas técnicas, planilhas de composição de custos e demais documentos que comprovem a viabilidade da execução contratual.’*** (Despacho do(a) Pregoeiro(a), em 30/06/2025, às 08:28:23).”

IV - DO CUMPRIMENTO DO EDITAL E DA LEI

Todas as exigências editalícias foram atendidas pela empresa recorrida, que apresentou documentação em conformidade com os artigos 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, e sua proposta foi considerada exequível pela administração, conforme os parâmetros definidos no Termo de Referência.

A tentativa de invalidação da habilitação da recorrida baseia-se em interpretações subjetivas e não demonstra qualquer vício insanável ou falta de atendimento às exigências legais.

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 23.723.771/0001-02

RUA HILARIO MONTEIRO, Nº 1061

SALA 02 - CENTRO COMERCIAL

CEP: 64.860-000 - CENTRO - URUÇUI - PI

CONTATOS: (89) 3521-2191 / EMAIL: asteconfloriano@gmail.com



FLS. Nº 366
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: lp

V - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se o **não provimento** do recurso administrativo interposto pela empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, mantendo-se a decisão que declarou habilitada e vencedora a empresa INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, em respeito aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

ANTONIO
FRANCISCO MELO
VIANA:0365711039
9

Assinado de forma digital
por ANTONIO FRANCISCO
MELO VIANA:03657110399
Dados: 2025.07.14 19:55:24
-03'00'

Uruçui-PI, 14 de julho de 2025.

Inova Serviços e Locações LTDA
Antonio Francisco Melo Viana
RG nº 0314004420061 SSP-MA
CPF nº 036.571.103-99
Administrador

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 23.723.771/0001-02

RUA HILARIO MONTEIRO, Nº 1061

SALA 02 - CENTRO COMERCIAL

CEP: 64.860-000 - CENTRO - URUÇUI - PI

CONTATOS: (89) 3521-2191 / EMAIL: asteconfloriano@gmail.com



FLS. Nº 367
PROC. Nº 057 / 2025
RUBRICA: lp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

Recorrente: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Recorrida: INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

A empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA interpôs recurso administrativo contra a habilitação e classificação da empresa INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025, alegando supostas irregularidades na documentação econômico-financeira e ausência de composições de preços unitários.

A empresa recorrida apresentou contrarrazões esclarecendo que:

I – Quanto à documentação econômico-financeira (SPED contábil e índices):

A exigência constante no edital quanto à apresentação das demonstrações contábeis foi devidamente cumprida pela empresa INOVA, que apresentou os balanços patrimoniais dos exercícios exigidos, assinados por contador regularmente habilitado e arquivados na Junta Comercial. Embora o SPED Contábil seja um meio eletrônico de escrituração contábil, **a legislação não o define como o único formato válido para comprovação da regularidade econômico-financeira**, desde que os documentos apresentados permitam a análise dos índices exigidos.

O **Tribunal de Contas da União**, no Acórdão nº 1921/2014 – Plenário, já firmou entendimento de que “a exigência de apresentação dos índices econômicos pode ser atendida com a apresentação das demonstrações contábeis assinadas por contador legalmente habilitado, das quais se possa extrair os referidos índices, ainda que não constem de forma expressa em documento apartado”.

Portanto, as demonstrações apresentadas são suficientes para aferição da capacidade econômico-financeira, e não há que se falar em inabilitação por ausência do SPED ou por falta de declaração expressa dos índices, uma vez que estes podem ser obtidos diretamente dos balanços apresentados.

II – Quanto às composições de preços unitários:

A empresa INOVA apresentou planilhas orçamentárias com os preços unitários propostos, compatíveis com os valores de mercado e com o Termo de Referência. A exigência de composição analítica não foi estabelecida como obrigatória na proposta inicial, podendo ser solicitada durante o julgamento da exequibilidade ou na fase contratual.

O TCU já decidiu, no Acórdão nº 1.518/2019 – Plenário, que:



FLS. Nº

368

PROC. Nº

57/2025

RUBRICA:

le

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

“A ausência de planilha de composição de preços não invalida a proposta se esta estiver em consonância com os valores de mercado e com o preço estimado, salvo disposição expressa no edital.”

Ademais, conforme registrado pela autoridade competente nos autos do certame:

“Caso o valor ofertado seja considerado suspeito de inexequibilidade, o pregoeiro poderá exigir justificativas técnicas, planilhas de composição de custos e demais documentos que comprovem a viabilidade da execução contratual.”

(Despacho do(a) Pregoeiro(a), em 30/06/2025, às 08:28:23)

III – Da vantagem da proposta e interesse público:

A proposta apresentada pela empresa **INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** foi **a mais vantajosa para a Administração Pública**, nos termos do art. 5º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Além de atender a todos os requisitos legais e editalícios, a proposta representa economia ao erário e eficiência na execução contratual.

O **Tribunal de Contas da União**, no Acórdão nº 2622/2013 – Plenário, reforça que a Administração deve priorizar a proposta mais vantajosa, sempre que houver conformidade com os critérios objetivos do edital:

“A busca pela proposta mais vantajosa deve ser o norte da atuação administrativa no processo de contratação pública, sendo vedado afastar a proposta mais econômica por razões meramente formais.”

Portanto, a tentativa de desclassificação da empresa **INOVA** se mostra desprovida de fundamento jurídico e contraria o interesse público, que deve prevalecer nos julgamentos administrativos.

Diante do exposto, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, **decido pelo não provimento do recurso interposto pela empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, mantendo-se a habilitação e a classificação da empresa **INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** como vencedora do certame, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Barão de Grajaú/MA, 21 de julho de 2025

Raylan Moreira da Fonseca.

Pregoeiro Oficial – Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA

RAYLAN

MOREIRA DA

FONSECA:02

279004305

Assinado de forma digital por RAYLAN MOREIRA DA FONSECA:02279004305

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Pregão Eletrônico nº 015/2025

Processo Administrativo nº 057/2025

Senhora Secretária,

Encaminho à apreciação de Vossa Senhoria o processo em epígrafe, que tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na Manutenção de estradas vicinais, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus anexos.

O valor de referência para a licitação, com base nas propostas iniciais classificadas, foi estimado em R\$ 8.439.167,16 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). O procedimento guarda obediência aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. O aviso de licitação foi publicado na forma preconizada em lei, conforme se depreende nos autos.

O critério de aceitabilidade das propostas foi o de MENOR PREÇO POR LOTE. Assim, após realização da sessão de licitação em 30 de junho de 2025, e a etapa de lances, conforme ata anexa e sua classificação final, configurou-se o quadro abaixo para o Lote 1:

EMPRESA VENCEDORA: INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ Nº: 23.723.771/0001-02

Vencedora com o valor total de R\$ 8.439.067,16 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

Desta forma, não havendo manifestação das demais empresas participantes para apresentação de recursos quanto à decisão (sendo o recurso apresentado por ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA indeferido), e encerrada a competência deste PREGOEIRO no presente certame, submeto à consideração da autoridade competente o ato exarado nos termos do quadro acima exposto, para efeitos de adjudicação e homologação, desde que reconheça a validade e a legalidade do feito.

Barão de Grajaú (MA), 22 de julho de 2025.



Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação/CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	057/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 8.439.068,14 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, sessenta e oito reais e quatorze centavos)

PREÂMBULO

Aos 22 de Julho de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA 23.723.771/0001-02						
Total de Itens: 64 Valor Total: R\$ 8.439.068,14 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, sessenta e oito reais e quatorze centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
LOTE 1 - TRECHO 01: POVOADO RODAGEM AO POVOADO SÍTIO - EXTENSÃO 17,4KM						
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 452,08	R\$ 2.034,36
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 112,57	R\$ 11.257,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,68	R\$ 4.152,00
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 20,94	R\$ 4.606,80
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF 05/2020	SERVIÇO	M³	17.400,00	R\$ 25,56	R\$ 444.744,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DOPROCTOR	SERVIÇO	M³	17.400,00	R\$ 12,22	R\$ 212.628,00

	NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024					
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	13.050,00	R\$ 25,66	R\$ 334.863,00
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	13.050,00	R\$ 1,35	R\$ 17.617,50
Valor Total do Lote					R\$ 1.031.902,66	

LOTE 1 - TRECHO 02: KM 20 AO POVOADO RODAGEM - EXTENSÃO 26,80 KM

1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 443,50	R\$ 1.995,75
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 110,38	R\$ 11.038,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,13	R\$ 4.069,50
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 20,50	R\$ 4.510,00
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	26.800,00	R\$ 25,06	R\$ 671.608,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	26.800,00	R\$ 11,97	R\$ 320.796,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM	SERVIÇO	M³	20.100,00	R\$ 25,16	R\$ 505.716,00

	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020					
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	20.100,00	R\$ 1,34	R\$ 26.934,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.546.667,25	

LOTE 1 - TRECHO 03: ESTRADA DA MANGA - EXTENSÃO 15,90 KM

1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 451,41	R\$ 2.031,35
2	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 112,35	R\$ 11.235,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,63	R\$ 4.144,50
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 21,48	R\$ 4.725,60
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	15.900,00	R\$ 25,51	R\$ 405.609,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	15.900,00	R\$ 12,19	R\$ 193.821,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	11.925,00	R\$ 25,60	R\$ 305.280,00
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	11.925,00	R\$ 1,35	R\$ 16.098,75
Valor Total do Lote					R\$ 942.945,20	

LOTE 2 - TRECHO 01: POVOADO RASPADOR AO POVOADO RODAGEM - EXTENSÃO 20,90 KM

1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 453,97	R\$ 2.042,87
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 113,10	R\$ 11.310,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 28,19	R\$ 4.228,50
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 21,95	R\$ 4.829,00
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	20.900,00	R\$ 25,65	R\$ 536.085,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	20.900,00	R\$ 12,25	R\$ 256.025,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	15.675,00	R\$ 25,75	R\$ 403.631,25
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	15.675,00	R\$ 1,36	R\$ 21.318,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.239.469,62	

LOTE 2 - TRECHO 02: POVOADO BURITI CERCADO AO POVOADO SUCURUJU - EXTENSÃO 11,40 KM

1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 447,31	R\$ 2.012,90
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 112,39	R\$ 11.239,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,37	R\$ 4.105,50
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 20,71	R\$ 4.556,20

5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	11.400,00	R\$ 25,28	R\$ 288.192,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	11.400,00	R\$ 12,07	R\$ 137.598,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	8.550,00	R\$ 25,37	R\$ 216.913,50
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	8.550,00	R\$ 1,34	R\$ 11.457,00
Valor Total do Lote					R\$ 676.074,10	

LOTE 2 - TRECHO 03: POVOADO BARRO BRANCO A POVOADO RASPADOR - EXTENSÃO 21,40 KM						
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 439,71	R\$ 1.978,70
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 115,41	R\$ 11.541,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 28,45	R\$ 4.267,50
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 21,63	R\$ 4.758,60
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	21.100,00	R\$ 27,28	R\$ 575.608,00

6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	21.100,00	R\$ 12,37	R\$ 261.007,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	15.825,00	R\$ 26,12	R\$ 413.349,00
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	15.825,00	R\$ 1,36	R\$ 21.522,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.294.031,80	

LOTE 2 - TRECHO 04: POVOADO AUSENTE A BARRA DE AREIA - EXTENSÃO 13,90 KM

1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 449,92	R\$ 2.024,64
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 112,25	R\$ 11.225,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,88	R\$ 4.182,00
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 21,37	R\$ 4.701,40
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	13.900,00	R\$ 25,42	R\$ 353.338,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	13.900,00	R\$ 12,14	R\$ 168.746,00

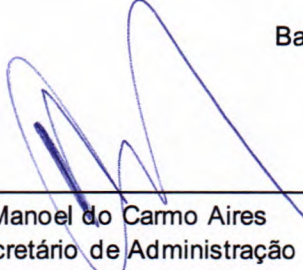
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	10.425,00	R\$ 25,52	R\$ 266.046,00
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	10.425,00	R\$ 1,35	R\$ 14.073,75
Valor Total do Lote					R\$ 824.336,79	

LOTE 2 - TRECHO 05: POVOADO AUSENTE A POVOADO MALÍCIA - EXTENSÃO 14,90 KM

1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 450,52	R\$ 2.027,34
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 112,18	R\$ 11.218,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,58	R\$ 4.137,00
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 20,87	R\$ 4.591,40
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	14.900,00	R\$ 25,47	R\$ 379.503,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	14.900,00	R\$ 12,17	R\$ 181.333,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	11.175,00	R\$ 25,57	R\$ 285.744,75

8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	11.175,00	R\$ 1,35	R\$ 15.086,25
Valor Total do Lote					R\$ 883.640,74	
Total Geral					R\$ 8.439.068,14	
Total Geral					R\$ 8.439.068,14	

Barão de Grajaú - MA, 22 de Julho de 2025



Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

DESPACHO

À
Controladoria Interna
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA

Neste.

Senhor(a) Controlador(a),

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	057/2025
Nº LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
VALOR ESTIMADO	R\$ 11.252.222,88 (ONZE MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 8.439.167,16 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Barão de Grajaú - MA, 22 de julho de 2025.



Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
(CONTROLE INTERNO)

1. DADOS DO PROCESSO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	057/2025
Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO 15/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
OBJETO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA
LICITANTE/CONTRATADO EM ANÁLISE:	INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:	23.723.771/0001-02
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo e Inciso da Lei nº 14.133/2021

2. METODOLOGIA E ESCOPO DA ANÁLISE

O presente relatório visa analisar a documentação de habilitação da empresa INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA para atestar a conformidade com as exigências legais (Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e outras normas aplicáveis) e do Termo de Referência/Edital, para fins de subsídio à decisão final da autoridade competente e ao controle da legalidade pelo Órgão de Controle Interno.

A análise concentrou-se na verificação dos documentos listados, com foco em:

- Existência e validade das certidões e documentos.
- Compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.
- Atendimento aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, quando exigidos.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANALISADOS E CONFORMIDADE

A verificação dos documentos apresentados seguiu o Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato e as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto à Qualificação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, e, quando for o caso, Técnica e Econômico-Financeira.

4. ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

4.1. Conclusão da Habilitação:

A Controladoria constatou que a documentação de habilitação da empresa INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA atende as exigências previstas no Termo de Referência/Edital e na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

4.2. Detalhamento e Fundamentação:

- Os documentos apresentados demonstram a capacidade jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, e, se aplicável, a qualificação técnica e a situação econômico-financeira do licitante/contratado, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, os documentos de habilitação encontram-se **Em Conformidade** com o Termo de Referência/Edital/processo, e com o previsto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, para fins de legalidade e segurança da contratação, a Controladoria **RECOMENDA a Homologação da Habilitação pelo Agente de Contratação.**

Encaminhe-se o presente Relatório a CPL-Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências e sequência processual.

Barão de Grajaú, Maranhão, 22 de julho de 2025.



IDALÉCIO ALVES NOGUEIRA
Controladoria Geral do Município
Portaria 007/2025





Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 129493937 SSP/MA, CPF nº 698.677.983-68, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **KATIANA AIRES ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 0438141420111 SSP/MA, CPF nº 705239833-87, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Hospital Municipal Barjonas Lobão**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

FLS. Nº 381

PROC. Nº 057/2025

RUBRICA: lo

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **IDALECIO ALVES NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 448798956 SSP/MA, CPF nº 755.958.853-00, para exercer o cargo em comissão de **Controlador Geral do Município**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **EDINEUDA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.659.050 SSP/PI, CPF nº 373.980.673-72, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 015/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2025



OBJETO

Recuperação de Estradas Vicinais.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 8.439.067,16 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, sessenta e sete reais e dezesseis centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 22 de Julho de 2025
FINAL: 22 de Julho de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 23.723.771/0001-02
RUA HILARIO MONTEIRO, 1061, CENTRO, Uruçuí, Piauí
inova@gmail.com, (89) 3521-2191,
ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA, CPF nº 036.571.103-99

PREÂMBULO

Aos 22 de Julho de 2025, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 06.477.822/0001-44, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 015/2025, que tem como objeto Recuperação de Estradas Vicinais., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Recuperação de Estradas Vicinais., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
LOTE 1 - TRECHO 01: POVOADO RODAGEM AO POVOADO SÍTIO - EXTENSÃO 17,4KM						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 452,08	R\$ 2.034,36
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 112,57	R\$ 11.257,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,68	R\$ 4.152,00
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 20,94	R\$ 4.606,80
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	17.400,00	R\$ 25,56	R\$ 444.744,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DOPROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	17.400,00	R\$ 12,22	R\$ 212.628,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	13.050,00	R\$ 25,66	R\$ 334.863,00
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	13.050,00	R\$ 1,35	R\$ 17.617,50
Valor Total do Lote					R\$ 1.031.902,66	
LOTE 1 - TRECHO 02: KM 20 AO POVOADO RODAGEM - EXTENSÃO 26,80 KM						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total

1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 443,50	R\$ 1.995,75
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 110,38	R\$ 11.038,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,13	R\$ 4.069,50
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 20,50	R\$ 4.510,00
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	26.800,00	R\$ 25,06	R\$ 671.608,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	26.800,00	R\$ 11,97	R\$ 320.796,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	20.100,00	R\$ 25,16	R\$ 505.716,00
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	20.100,00	R\$ 1,34	R\$ 26.934,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.546.667,25	

LOTE 1 - TRECHO 03: ESTRADA DA MANGA - EXTENSÃO 15,90 KM						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 451,41	R\$ 2.031,35
2	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 112,35	R\$ 11.235,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,63	R\$ 4.144,50
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 21,48	R\$ 4.725,60
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	15.900,00	R\$ 25,51	R\$ 405.609,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	15.900,00	R\$ 12,19	R\$ 193.821,00

7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	11.925,00	R\$ 25,60	R\$ 305.280,00
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	11.925,00	R\$ 1,35	R\$ 16.098,75
Valor Total do Lote					R\$ 942.945,20	

LOTE 2 - TRECHO 01: POVOADO RASPADOR AO POVOADO RODAGEM - EXTENSÃO 20,90 KM						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 453,97	R\$ 2.042,87
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 113,10	R\$ 11.310,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 28,19	R\$ 4.228,50
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 21,95	R\$ 4.829,00
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	20.900,00	R\$ 25,65	R\$ 536.085,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	20.900,00	R\$ 12,25	R\$ 256.025,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	15.675,00	R\$ 25,75	R\$ 403.631,25
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	15.675,00	R\$ 1,36	R\$ 21.318,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.239.469,62	

LOTE 2 - TRECHO 02: POVOADO BURITI CERCADO AO POVOADO SUCURUJU - EXTENSÃO 11,40 KM						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 447,31	R\$ 2.012,90
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 112,39	R\$ 11.239,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,37	R\$ 4.105,50
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 20,71	R\$ 4.556,20
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E	SERVIÇO	M³	11.400,00	R\$ 25,28	R\$ 288.192,00

	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020					
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	11.400,00	R\$ 12,07	R\$ 137.598,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	8.550,00	R\$ 25,37	R\$ 216.913,50
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	8.550,00	R\$ 1,34	R\$ 11.457,00
Valor Total do Lote					R\$ 676.074,10	

LOTE 2 - TRECHO 03: POVOADO BARRO BRANCO A POVOADO RASPADOR - EXTENSÃO 21,40 KM						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 439,71	R\$ 1.978,70
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 115,41	R\$ 11.541,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 28,45	R\$ 4.267,50
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 21,63	R\$ 4.758,60
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	21.100,00	R\$ 27,28	R\$ 575.608,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	21.100,00	R\$ 12,37	R\$ 261.007,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	15.825,00	R\$ 26,12	R\$ 413.349,00
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	15.825,00	R\$ 1,36	R\$ 21.522,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.294.031,80	

LOTE 2 - TRECHO 04: POVOADO AUSENTE A BARRA DE AREIA - EXTENSÃO 13,90 KM						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 449,92	R\$ 2.024,64
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 112,25	R\$ 11.225,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,88	R\$ 4.182,00
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 21,37	R\$ 4.701,40
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	13.900,00	R\$ 25,42	R\$ 353.338,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	13.900,00	R\$ 12,14	R\$ 168.746,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	10.425,00	R\$ 25,52	R\$ 266.046,00
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	10.425,00	R\$ 1,35	R\$ 14.073,75
Valor Total do Lote					R\$ 824.336,79	

LOTE 2 - TRECHO 05: POVOADO AUSENTE A POVOADO MALÍCIA - EXTENSÃO 14,90 KM						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 450,52	R\$ 2.027,34
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 112,18	R\$ 11.218,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,58	R\$ 4.137,00
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 20,87	R\$ 4.591,40
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	14.900,00	R\$ 25,47	R\$ 379.503,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM -	SERVIÇO	M³	14.900,00	R\$ 12,17	R\$ 181.333,00

	EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024					
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	11.175,00	R\$ 25,57	R\$ 285.744,75
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	11.175,00	R\$ 1,35	R\$ 15.086,25
Valor Total do Lote					R\$ 883.640,74	
Valor Total					R\$ 8.439.067,16	

Barão de Grajaú - MA, 22 de Julho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Manoel do Carmo Aires

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

PELA BENEFICIÁRIA

ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA:03657110399
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA:03657110399
Dados: 2025.07.22 15:43:47 -03'00'

ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA
CPF nº 036.571.103-99



SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025.....	2
DECRETO Nº 45/2025 - GAB.PREF.....	17
DECRETO Nº 46/2025 - GAB.PREF.....	18

FLS. Nº 394
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: b

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
LEI 14.133/2021FLS. Nº 395
PROC. Nº 057/2025

	PROCESSO DE ORIGEM Pregão Eletrônico Nº 015/2025 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2025	RUBRICA: <u>lp</u>
	OBJETO Recuperação de Estradas Vicinais.	
	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 8.439.067,16 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, sessenta e sete reais e dezesseis centavos)	
	VIGÊNCIAS INICIAL: 22 de Julho de 2025 FINAL: 22 de Julho de 2026	
	ÓRGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Infraestrutura ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	
	DADOS DO BENEFICIÁRIO INOVA SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 23.723.771/0001-02 RUA HILARIO MONTEIRO, 1061, CENTRO, Uruçuí, Piauí inova@gmail.com, (89) 3521-2191, ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA, CPF nº 036.571.103-99	

PREÂMBULO

Aos 22 de Julho de 2025, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 06.477.822/0001-44, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 015/2025, que tem como objeto Recuperação de Estradas Vicinais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Recuperação de Estradas Vicinais., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço

PLS. Nº 387
PROC. Nº 057/2024
RUBRICA: le

FLS. Nº 398PROC. Nº 57/2025

público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
LOTE 1 - TRECHO 01: POVOADO RODAGEM AO POVOADO SÍTIO - EXTENSÃO 17,4KM						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 452,08	R\$ 2.034,36
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 112,57	R\$ 11.257,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,68	R\$ 4.152,00
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 20,94	R\$ 4.606,80
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE	SERVIÇO	M³	17.400,00	R\$ 25,56	R\$ 444.744,00



	6	KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020					
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DOPROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMIN ANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	17.400,00	R\$ 12,22	R\$ 212.628,00	FLS. Nº 399 PROC. Nº 051/2025 RUBRICA: 10
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA I NFRAESTRUTUR A, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA,COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	13.050,00	R\$ 25,66	R\$ 334.863,00	
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	13.050,00	R\$ 1,35	R\$ 17.617,50	
Valor Total do Lote					R\$ 1.031.902,66		
LOTE 1 - TRECHO 02: KM 20 AO POVOADO RODAGEM - EXTENSÃO 26,80 KM							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 443,50	R\$ 1.995,75	
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 110,38	R\$ 11.038,00	

FLS. Nº 400
PROC. Nº 571222
RUBRICA: JP

	PLENO COM ENCARGOS COM PLEMENTARES					
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COM PLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,13	R\$ 4.069,50
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 20,50	R\$ 4.510,00
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA I NFRAESTRUTUR A, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	26.800,00	R\$ 25,06	R\$ 671.608,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMIN ANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	26.800,00	R\$ 11,97	R\$ 320.796,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA I NFRAESTRUTUR A, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM	SERVIÇO	M³	20.100,00	R\$ 25,16	R\$ 505.716,00

FLS. Nº 401
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: lp

	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020					
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	20.100,00	R\$ 1,34	R\$ 26.934,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.546.667,25	
LOTE 1 - TRECHO 03: ESTRADA DA MANGA - EXTENSÃO 15,90 KM						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 451,41	R\$ 2.031,35
2	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 112,35	R\$ 11.235,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COM PLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,63	R\$ 4.144,50
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 21,48	R\$ 4.725,60
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA I NFRAESTRUTUR A, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	15.900,00	R\$ 25,51	R\$ 405.609,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO	SERVIÇO	M³	15.900,00	R\$ 12,19	R\$ 193.821,00



FLS. Nº 402
PROC. Nº 257/2025
RUBRICA: dp

	DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMIN ANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024				FLS. Nº 402 PROC. Nº 257 / 2025 RUBRICA: 80	
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA I NFRAESTRUTUR A, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA,COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	11.925,00	R\$ 25,60	R\$ 305.280,00
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	11.925,00	R\$ 1,35	R\$ 16.098,75
Valor Total do Lote					R\$ 942.945,20	
LOTE 2 - TRECHO 01: POVOADO RASPADOR AO POVOADO RODAGEM - EXTENSÃO 20,90 KM						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 453,97	R\$ 2.042,87
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COM PLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 113,10	R\$ 11.310,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COM	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 28,19	R\$ 4.228,50



	PLEMENTARES					
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 21,95	R\$ 4.829,00
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA I NFRAESTRUTUR A, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	20.900,00	R\$ 25,65	R\$ 536.085,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMIN ANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	20.900,00	R\$ 12,25	R\$ 256.025,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA I NFRAESTRUTUR A, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES	SERVIÇO	M³	15.675,00	R\$ 25,75	R\$ 403.631,25

FLS. Nº 403
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: lo



FLS Nº 404

PROC. Nº 057/2025

RUBRICA: 10

	DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020					
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	15.675,00	R\$ 1,36	R\$ 21.318,00

Valor Total do Lote

R\$ 1.239.469,62

LOTE 2 - TRECHO 02: POVOADO BURITI CERCADO AO POVOADO SUCURUJU - EXTENSÃO 11,40 KM

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 447,31	R\$ 2.012,90
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 112,39	R\$ 11.239,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,37	R\$ 4.105,50
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 20,71	R\$ 4.556,20
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	11.400,00	R\$ 25,28	R\$ 288.192,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR	SERVIÇO	M³	11.400,00	R\$ 12,07	R\$ 137.598,00



FLS. Nº 405
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 6

	NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTE ANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024				FLS. Nº 405 PROC. Nº 057/2025 RUBRICA: 6	
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	8.550,00	R\$ 25,37	R\$ 216.913,50
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	8.550,00	R\$ 1,34	R\$ 11.457,00
Valor Total do Lote					R\$ 676.074,10	
LOTE 2 - TRECHO 03: POVOADO BARRO BRANCO A POVOADO RASPADOR - EXTENSÃO 21,40 KM						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 439,71	R\$ 1.978,70
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 115,41	R\$ 11.541,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 28,45	R\$ 4.267,50
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 21,63	R\$ 4.758,60



5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	21.100,00	R\$ 27,28	R\$ 575.608,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	21.100,00	R\$ 12,37	R\$ 261.007,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	15.825,00	R\$ 26,12	R\$ 413.349,00

FLS. Nº

406

PROC. Nº

057/2025

RUBRICA:

20



8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	15.825,00	R\$ 1,36	R\$ 21.522,00
					FLS. Nº	468
					PROC. Nº	058/2025
					RUBRICA	10
Valor Total do Lote					R\$ 1.294.031,80	
LOTE 2 - TRECHO 04: POVOADO AUSENTE A BARRA DE AREIA - EXTENSÃO 13,90 KM						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 449,92	R\$ 2.024,64
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 112,25	R\$ 11.225,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,88	R\$ 4.182,00
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 21,37	R\$ 4.701,40
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	13.900,00	R\$ 25,42	R\$ 353.338,00
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM	SERVIÇO	M³	13.900,00	R\$ 12,14	R\$ 168.746,00



	ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024				FLS. Nº <u>408</u> PROC. Nº <u>057/2025</u> RUBRICA: <u>10</u>	
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	10.425,00	R\$ 25,52	R\$ 266.046,00
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	10.425,00	R\$ 1,35	R\$ 14.073,75
Valor Total do Lote					R\$ 824.336,79	
LOTE 2 - TRECHO 05: POVOADO AUSENTE A POVOADO MALÍCIA - EXTENSÃO 14,90 KM						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	SERVIÇO	M²	4,50	R\$ 450,52	R\$ 2.027,34
2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	100,00	R\$ 112,18	R\$ 11.218,00
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	150,00	R\$ 27,58	R\$ 4.137,00
4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	220,00	R\$ 20,87	R\$ 4.591,40
5	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E	SERVIÇO	M³	14.900,00	R\$ 25,47	R\$ 379.503,00



	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020				FLS. Nº <u>409</u> PROC. Nº <u>057/2025</u> RUBRICA: <u>10</u>	
6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	14.900,00	R\$ 12,17	R\$ 181.333,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SERVIÇO	M³	11.175,00	R\$ 25,57	R\$ 285.744,75
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SERVIÇO	M³	11.175,00	R\$ 1,35	R\$ 15.086,25



Valor Total do Lote	R\$ 883.640,74
Valor Total	R\$ 8.439.067,16

Barão de Grajaú - MA, 22 de Julho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Manoel do Carmo Aires Secretário de Administração	ANTONIO FRANCISCO MELO VIANA CPF nº 036.571.103-99

FLS. Nº 410
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: b

Identificador: 2886-fae766e0ebc9d3eb398245aac851095fd50c0cc

DECRETO Nº 45/2025 - GAB.PREF.,

DECRETO Nº 45/2025 - GAB.PREF.,

Barão de Grajaú - MA, 30 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,**DECRETA:****Art. 1º** Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Assistência Social** do Município de Barão de Grajaú - MA, a ser realizada no dia **08 de agosto de 2025**, tendo como tema central:**"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".****Art. 2º** A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará os seguintes eixos temáticos:

- I - **Universalização do SUAS:** Acesso integral com equidade e respeito às diversidades;
- II - **Aperfeiçoamento contínuo do SUAS:** Inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;
- III - **Integração de benefícios e serviços socioassistenciais:** Fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no SUAS;
- IV - **Gestão democrática, informação e comunicação transparente:** Fortalecendo a participação social no SUAS;
- V - **Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.**

Art. 3º A Comissão Organizadora da Conferência, responsável por todo o processo de organização e operacionalização conferencial, será definida em plenária do CMAS, convocada para esse fim e publicada por meio de Resolução.**Parágrafo único:** A Comissão deverá ter composição paritária, com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, e será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com apoio da Secretária Executiva do Conselho e da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.**Art. 5º** Durante a Conferência Municipal, serão eleitos os delegados que representarão o município na Conferência Estadual, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência e com base nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo-se a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.**Art. 6º** Os delegados eleitos nas plenárias municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.**Art. 7º** Fica delegado ao CMAS a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.****GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Identificador: 1752-4b2841345ed288283fdab5c3c392818509f7077c



DECRETO Nº 46/2025 - GAB.PREF.,

PROC. Nº 051/2025RUBRICA: 10

DECRETO Nº 46/2025 - GAB.PREF.,

Barão de Grajaú - MA, 30 de julho de 2025.,

ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BARÃO DE GRAJAÚ- MA.**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** a convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades, nos termos da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024;**CONSIDERANDO** o presente Decreto, que convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Barão de Grajaú - MA;**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos e diretrizes para a realização da etapa municipal da Conferência das Cidades,
DECRETA:**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Barão de Grajaú- MA, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio deste Decreto, na forma do Anexo I, que integra o presente decreto.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

GLEYDSON RESENDE SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I**REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS****SEÇÃO I - Dos Objetivos****Art. 1º** São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Barão de Grajaú - MA:

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:

I - Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;

II - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão;

III - Aprovar as propostas para a Etapa Estadual; e

IV - Articular a instituição do Conselho Municipal da Cidade de Barão de Grajaú-MA.

CAPÍTULO I**DO TEMÁRIO****Seção II - Do Temário****Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Barão de Grajaú- MA terá como temática:**“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.”**

§ 1º Os debates, proposições e documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade deverão se relacionar diretamente com o temário, os objetivos e o lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando-o à sua realidade e cultura local.

Art. 4º Serão observados os seguintes eixos e diretrizes da 6ª Conferência Nacional das Cidades, com adaptação à realidade local:

I - Habitação e regularização fundiária;

II - Saneamento básico;

III - Mobilidade urbana;

IV - Controle social e gestão democrática das cidades;

V - Financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);

VI - Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas.

Parágrafo único: A Etapa Municipal será composta por grupos de discussão.**CAPÍTULO II****DA ETAPA MUNICIPAL****Seção I - Da Realização**



Art. 5º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Barão de Grajaú acontecerá no dia **04 de agosto de 2025**, no **Centro Educa Mais Ney Braga**, localizado na Avenida Mário Bezerra, 595, Centro, Barão de Grajaú - MA.

Parágrafo único: A Conferência terá duração mínima de **8 horas** de debates efetivos, excluído o tempo da cerimônia de abertura, para garantir a plenitude das discussões.

Art. 6º A realização da 1ª Conferência Municipal observará a seguinte metodologia:

- I - Divulgação prévia da programação da Conferência;
- II - Credenciamento com comprovação de vínculo com entidade ou segmento;
- III - Formação de grupos de discussão com mediação temática;
- IV - Garantia de direito à voz e voto;
- V - Presidência da Conferência por pessoa eleita pela Comissão Organizadora.

FLS. Nº 432
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: lo

Art. 7º Cada grupo de discussão deverá elaborar propostas de deliberação para o respectivo eixo temático, com destinação clara ao município e/ou ao estado.

Art. 8º As propostas construídas pelos grupos deverão ser registradas, indicando sua aplicabilidade ao município e/ou ao estado.

Art. 9º A Conferência será presidida por membro designado da Comissão Organizadora, que poderá indicar substituto em caso de impedimento.

Art. 10 O custeio da Conferência será realizado com recursos municipais e/ou parcerias institucionais, com posterior prestação de contas pública.

Seção II - Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 11 Fica instituída a **Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Barão de Grajaú - MA**, conforme Anexo III, com a participação dos segmentos previstos no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 12 Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, garantindo:
 - a) a participação dos segmentos listados no art. 14 do Regimento Interno Nacional;
 - b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais;
- II - Elaborar documentos e textos de apoio às discussões;
- III - Planejar a infraestrutura, pauta e programação da etapa municipal;
- IV - Mobilizar a sociedade civil e o poder público para adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- V - Aplicar a metodologia de sistematização das propostas conforme diretrizes nacionais;
- VI - Elaborar o relatório final, nos termos do art. 48 do Regimento Interno Nacional;
- VII - Preencher o formulário da Conferência Municipal;
- VIII - Cumprir as decisões da Comissão Estadual e Nacional Recursal e de Validação;
- IX - Divulgar os trabalhos e decisões da Comissão Organizadora, bem como da Coordenação Executiva Nacional.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá instituir subcomissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia.

Seção III - Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 13. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Barão de Grajaú- MA foi convocada por meio do **Decreto nº 033, de 30 de julho de 2025**, publicado em meio oficial e veículos de ampla divulgação, com a devida identificação como etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Seção IV - Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 14 A Conferência será pública e aberta a todos os cidadãos, mediante **credenciamento prévio**.

§ 1º Cada participante deverá declarar vínculo com entidade ou segmento.

§ 2º Para se credenciar como delegado(a), o participante deverá apresentar:

- I - Ficha de cadastro, filiação ou associação assinada;
- II - Carteira, crachá ou documento similar;
- III - Declaração da entidade atestando o vínculo (conforme modelo do Anexo III);
- IV - Ata de eleição, posse ou outro meio equivalente.

§ 3º A Comissão Organizadora utilizará o conhecimento da realidade local para não cercear a participação popular.

§ 4º Participantes sem vínculo comprovado com entidade ou segmento serão credenciados como **observadores**.

Art. 15 As pessoas participantes serão classificadas como:

- I - Delegadas e Delegados (voz e voto em todas as etapas, com direito de se eleger);
- II - Observadoras e Observadores (voz e voto nas propostas, com direito na votação de delegados);
- III - Convidadas e Convidados (direito apenas à voz e voto, conforme critérios da Comissão Organizadora).

SEÇÃO V - Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual

Art. 16 O quantitativo de delegadas e delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal, com direito a participação na Etapa Estadual, obedecerá ao estabelecido no **Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades do Maranhão**, conforme descrito no **Anexo II** deste Regimento.

Art. 17 A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão será composta por **716 delegadas e delegados**, distribuídos da seguinte forma:

- I - 28 delegadas e delegados indicados por entidades nacionais;
- II - 616 delegadas e delegados eleitos nas Conferências Municipais;

III - 72 delegadas e delegados representantes de entidades com assento no atual Conselho, conforme Resolução Administrativa nº 001/2017 - CONCIDADES - Maranhão.

Parágrafo único: Para serem eleitos(as) na Etapa Municipal, os(as) delegados(as) deverão estar **presencialmente participantes** da Conferência Municipal da Cidade de Barão de Grajaú.

Art. 18 A escolha das delegadas e dos delegados representantes de cada segmento para a Conferência Estadual será feita **pelos próprios participantes da Conferência Municipal**, em eleições setoriais organizadas em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º O(a) interessado(a) em candidatar-se como delegado(a) deverá, no momento da eleição, **indicar um(a) suplente**, pertencente ao mesmo segmento, que o(a) substituirá, se necessário.

§ 2º Cada segmento deverá entregar, até o encerramento da Conferência Municipal, a relação contendo os **nomes e dados de identificação** dos(as) delegados(as) titulares e respectivos(as) suplentes, para inclusão no Relatório Final.

§ 3º Cada reunião de eleição de delegados(as) será **presidida por membro da Comissão Organizadora Municipal**.

SEÇÃO VI - Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 19 O Relatório Final da Conferência Municipal deverá ser **elaborado e publicado** conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório em **desacordo com o modelo estabelecido** implicará na **não inclusão** das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O Relatório Final deverá ser **encaminhado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual**, nos termos definidos por resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá **preencher o formulário eletrônico oficial**, conforme instruções e prazos definidos em resolução própria.

CAPÍTULO III - Disposições Finais

Art. 20 Os casos omissos e situações conflitantes serão resolvidos pelas **Comissões Preparatórias Municipais**, cabendo recurso, em ordem sucessiva, à **Comissão Organizadora Estadual** e, em última instância, à **Comissão Nacional Recursal e de Validação**. N° 413

ções, N° 413

ANEXO II

Distribuição dos Delegados a Serem Eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PROC. N° 057 / 2025

Poder Público Municipal

Movimentos	Populares.	Trabalhadores.	TOTAL
------------	------------	----------------	-------

RUBRICA: De

Empresários. Academia. ONGs

01	01	02
----	----	----

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades.

ANEXO III

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Nome	Entidade	Segmento
Ruth Otamária da Silva Aires	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Poder Público Municipal
Crislânio de Santana Sousa	Secretaria Municipal de Juventude	Poder Público Municipal
Giseli Borges de Moraes Miranda	Secretaria Municipal de Juventude	Poder Público Municipal
Francisco Dayson Duarte Luz	Associação Cultural Desportiva e Social	ONGs
Luismara Venâncio	Movimento Negro Rosa Lima	Movimentos Populares
Rairane Venâncio da Silva	Biblioteca Zacarias Venâncio	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
Adriano Pereira da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barão de Grajaú - MA	Entidades Sindicais

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF nº _____, dirigente/responsável/servidor da entidade

pertencente ao segmento

da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que:

CPF	nº
-----	----

é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Barão de Grajaú, _____ de _____ de 2025.

Identificador: 1752-0c91a92d7993fcfc965bf5d0eba3eb32b64385c9



GOVERNO MUNICIPAL

BARÃO DE GRAJAÚ

TRABALHANDO PARA TODOS

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE

Vice-Prefeito Municipal

FLS. Nº 434
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: lp

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ;08477622000144, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=29077385000102, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital P.J A1, O=CP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-07-31 00:10:04

